



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2.421/2018, DE 05 DE JANEIRO 2018.

"CONSTITUI E NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E EQUIPE DE APOIO, PARA LICITAÇÕES NA MODALIDADE PREGÃO, NOMEIA SEUS MEMBROS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 162, inciso IX e demais pertinentes da Lei Orgânica do Município de Luz/MG.

Considerando o disposto no artigo 51, da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e no art. 3º, inciso IV da Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/06/2002;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 05 (cinco) membros, a Comissão Permanente de Licitação, do Município de Luz, para o exercício de 2018, a qual terá também, a incumbência de atuar como Equipe de Apoio na Licitação na modalidade Pregão, nos termos do inciso IV do art. 3º da Lei Federal n.º 10.520/2002, de 17 de junho de 2002.

Art. 2º. Ficam nomeadas para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, as servidoras e servidor:

I – Titular: SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/D, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-5.571.670 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 779.737.396-53, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Oito de Julho, nº. 430 - Bairro Centro.

Suplente: MARA RÚBIA AZEVEDO OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento portadora da Carteira de Identidade nº. M-9. 318.769 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 949.923.396-20, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Campos Altos, nº. 55 - Bairro Monsenhor Parreiras.

II – Titular: VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente de Saúde AS2 – Auxiliar de Serviços Administrativos II/H portadora da Carteira de Identidade nº. M-3.955.944 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 734.949.766-00, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Sete de Setembro, nº. 1.936 - Bairro Centro.

Suplente: MARÍLIA APARECIDA ALMEIDA VENTURA, brasileira, solteira, servidora pública municipal, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo – Recepcionista IV/F, portadora da Carteira de Identidade nº. M-14. 571.409 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 073.415.936-60, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Padre João da Mata Rodarte, nº. 139 - Bairro Rosário.

III - Titular: MARLISE OLIVEIRA PEREIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/B, portadora da Carteira de Identidade nº. MG-12.967.323 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 056.362.126-58, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Vigário Parreiras, nº. 1501 - Bairro Rosário.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Suplente: DIEGO SILVA ABREU, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo II/A, portador da Carteira de Identidade nº. M-16.673.170 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 100.165.306-83, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Lagoa da Prata, nº. 384 - Bairro Monsenhor Parreiras.

IV - Titular: DENISE MARIA CHAVES, brasileira, solteira, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M- 6.780.844 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 997.989.056-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Nossa Senhora de Fátima, nº. 869 - Bairro Centro.

Suplente: HIGOR GONTIJO VINHAL, brasileiro, solteiro, servidor público municipal efetivo, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo IV/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG 15.660.655 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 086.033.686-78, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Tiros, nº. 101 - Bairro Monsenhor Parreiras.

V - Titular: SILVÂNIA DOMINGOS XAVIER OLIVEIRA, brasileira, casada, servidora pública municipal efetiva, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo II/H, portadora da Carteira de Identidade nº. M-3. 890.472 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 587.494.626-87, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Av. Guarim Caetano da Fonseca, nº. 301 - Bairro Nações.

Suplente: GRASIELE MORAES CRESCÊNCIO MOURA brasileira, solteira, servidora pública municipal ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo III/A, portadora da Carteira de Identidade nº. MG- 142.694-50 SSP/MG e inscrita no CPF sob o nº. 099.166.676-32, residente e domiciliada nesta cidade de Luz/MG, à Rua Cocais, nº. 125 - Bairro Rosário.

Art. 3º. A Presidência da Comissão será exercida pela Sra. **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA**, em sua ausência será exercida pela Sra. **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** ou Sra. **MARLISE OLIVEIRA PEREIRA**

Art. 4º. Os membros nomeados por este Decreto ficam investidos na Comissão Permanente de Licitação, a partir de 01 de janeiro de 2018.

Art. 5º. Os membros da Comissão Permanente de Licitação, no exercício de suas atribuições, obedecerão ao disposto na Lei Federal nº. 8666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, estando sujeitos às penalidades previstas na mesma Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 6º. Fica revogado o Decreto nº 2.335/2017 de 01 de agosto de 2017.

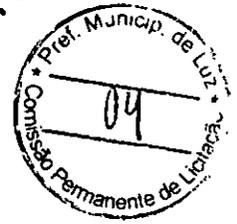
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 05 de janeiro de 2018.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO S/Nº., DE 04 DE ABRIL DE 2018.

"NOMEIA PROVISORIAMENTE A SRA. VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE SERVIÇO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 162, incisos I e IX, da Lei Orgânica, c/c o art. 189, II, "d", da Lei Orgânica;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada, para o Cargo em Comissão de Chefe de Serviço, a Sra. **VANUSA CÂNDIDA OLIVEIRA BRITO**, com as competências e atribuições previstas em Lei, no período compreendido entre 02/04/2018 a 24/04/2018 em substituição a servidora **SANDRA LÁZARA FERREIRA COSTA** ocupante do mencionado cargo em razão de concessão de férias regulamentares concedidas, conforme autoriza o § 2º do art. 27 da Lei Complementar nº 034/2013 de 31/07/2013.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/04/2018.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de abril de 2018.

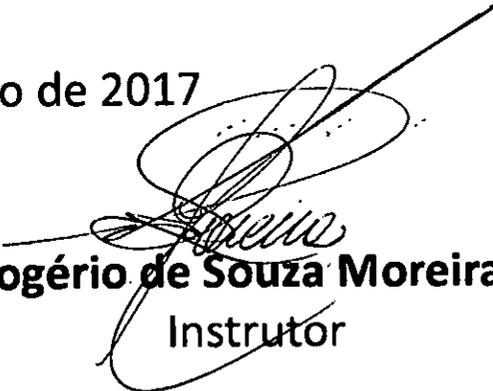

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL



CERTIFICADO

Certifico que **VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO** participou do curso de capacitação sobre o tema **Pregão e Formação de Pregoeiros**, realizado pelo Instituto Brasil de Estudos, Pesquisas e de Gestão Estratégica de Competências e ministrado pelo senhor Rogério de Souza Moreira, nos dias 8 e 9 de Março de 2017, com carga horária de 16 horas-aula.

Belo Horizonte/MG, 9 de Março de 2017


Rogério de Souza Moreira
Instrutor



Ementa Resumida do Curso de Pregão e Formação de Pregoeiros

1. Introdução
2. Histórico da Modalidade Pregão
3. Legislação de Referência
4. Conceito de Pregão
5. Características Principais do Pregão
6. Vantagens do Pregão
7. Formas Presencial e Eletrônica
8. Diferenças entre o Pregão e as Modalidades Tradicionais que utilizam o tipo "menor preço"
9. Princípios Básicos do Pregão
10. Atores do Pregão
11. Fases do Pregão
12. O tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte (LC nº 123/06)



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



LEI Nº 2.526/2018 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2018

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a vender os imóveis, mediante a realização de processo licitatório pelo valor mínimo de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) avaliados pela Comissão Especial, sendo os bens imóveis assim descritos:

I - Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dr. Arduíno Cesar no Bairro Residencial Grandes Lagos, inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.03.044.0140.0000**, com uma área de terreno de **202,87 m² (duzentos e dois metros e oitenta e sete centímetros quadrados)** possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações; **frente** para a Rua Dr. Arduíno Cesar por uma extensão de 15,60 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade de José Carlos da Fonseca por uma extensão de 11,40 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 15,00 metros lineares, **pelo lado direito** confronta com a propriedade de Fabíola Aparecida Oliveira Campos por uma extensão de 15,65 metros lineares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº. 16.124, livro 2-BN, folhas 153.

II - Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio de Pádua Giordane no Bairro Residencial Grandes Lagos, inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.03.044.0100.0000**, com uma área de terreno de **200,00 m² (duzentos metros quadrados)** possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações; **frente** para a Rua Antônio de Pádua Giordane por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade do José Carlos da Fonseca por uma extensão de 10,00 metros lineares, **pelo lado direito** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº. 16.120, livro 2-BN, folhas 149.

III - Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio de Pádua Giordane no Bairro Residencial Grandes Lagos, inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.03.044.0090.0000**, com uma área de terreno de **200,00 m² (duzentos metros quadrados)** possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações; **frente** para a Rua Antônio de Pádua Giordane por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade do José Carlos da Fonseca por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado direito** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº. 16.119, livro 2-BN, folhas 148.

IV - Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio de Pádua Giordane no Bairro Residencial Grandes Lagos, inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.03.044.0080.0000**, com uma área de terreno de **200,00 m² (duzentos metros**



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



quadrados) possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações; **frente** para a Rua Antônio de Pádua Giordane por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de José Carlos da Fonseca e Município de Luz por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado direito** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº. 16.118, livro 2-BN, folhas 147.

V - Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Antônio de Pádua Giordane no Bairro Residencial Grandes Lagos, inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.03.044.0070.0000**, com uma área de terreno de **200,00 m² (duzentos metros quadrados)** possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações; **frente** para a Rua Antônio de Pádua Giordane por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade de José Raimundo pereira por uma extensão de 20,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade do Município de Luz e Fabíola Aparecida Oliveira Campos por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado direito** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº. 16.117, livro 2-BN, folhas 146.

VI - Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira no Bairro Residencial Grandes Lagos, inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.03.044.0030.0000**, com uma área de terreno de **200,00 m² (duzentos metros quadrados)** possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações; **frente** para a Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade do Centro Espírita Francisco Candido Xavier por uma extensão de 20,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Fabíola Aparecida Oliveira Campos por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado direito** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº. 16.113, livro 2-BN, folhas 142.

VII - Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira no Bairro Residencial Grandes Lagos, inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.03.044.0020.0000**, com uma área de terreno de **200,00 m² (duzentos metros quadrados)** possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações; **frente** para a Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Pedro Ribeiro de Jesus por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado direito** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº. 16.112, livro 2-BN, folhas 141.

Art. 2º. A forma de pagamento poderá ser feita em até 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas após a assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



§ 1º. Todas as despesas decorrentes da outorga da escritura pública, e registro, que terá como base o valor transacionado, correrão por conta dos adquirentes.

§ 2º. A escritura pública somente poderá ser realizada após o pagamento integral do valor do imóvel adquirido.

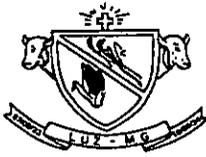
§ 3º. O adquirente que deixar de efetuar o pagamento das parcelas perderá os respectivos valores como cláusula de arrependimento, retornando o imóvel vendido ao Patrimônio do Município, com todas as benfeitorias nele existentes sem que assista ao comprador nenhum direito à indenização ou retenção.

Art. 3º - Os valores arrecadados com as vendas dos respectivos imóveis do Município deverão ser utilizados integralmente para aquisição de imóvel, que deverá ser utilizado para atrair instalação de indústria visando à geração de emprego e renda no Município de Luz.

Art. 4º - Esta lei ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 14 de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DECRETO Nº. 2222/2017, DE 04 DE JANEIRO DE 2017.

"CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Considerando o disposto no artigo 162, inciso VIII e no art. 194, todos da Lei Orgânica Municipal de Luz e, o disposto na Lei Federal nº. 8.666/93;

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Estado de Minas Gerais, no exercício de suas atribuições previstas no art. 162, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica constituída com 03 (três) membros, a Comissão Permanente de Avaliação de Bens Móveis e Imóveis do Município de Luz, para o exercício de 2017.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º deste Decreto terá a incumbência de:

- I - avaliar os bens imóveis que forem objetos de desapropriações pelo Município;
- II - avaliar os bens móveis e imóveis que forem objetos de alienações promovidas pelo Município;
- III - avaliar os bens imóveis que forem objetos de locações para uso da Administração Pública Municipal, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93.

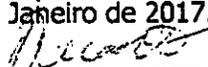
Art. 3º. Os trabalhos da Comissão serão lavrados em atas e as avaliações circunstanciadas em laudos fundamentados.

Art. 4º. Ficam nomeados para comporem a Comissão de que trata o artigo 1º deste Decreto, os senhores: **João Batista de Oliveira**, ocupante do cargo de Encarregado de Setor, **Alair Lázaro de Araújo**, ocupante do cargo efetivo de Engenheiro III e **Roberto Luiz Basílio Pereira**, Secretário Municipal de Obras Públicas e Transportes.

Art. 5º. A Presidência da Comissão será exercida pelo Sr. **João Batista de Oliveira**.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Luz, 04 de Janeiro de 2017.


AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

05.01.2017
09:05
DFO/DAE
3024



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



LEI ORDINÁRIA Nº 2.495/2017 DE 17 DE AGOSTO DE 2017

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Luz, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei ordinária:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a vender o imóvel, atual sede da Prefeitura Municipal de Luz, mediante a realização de processo licitatório pelo valor mínimo de R\$ 800.000,00 (oitocentos mil reais) avaliado por Comissão Especial, sendo o bem imóvel assim descrito:

I- Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dezesseis de Março, nº 172, Bairro Centro, Matrícula 19.048 Livro 3-R FLS 210, com **área de 2.600,00 m² (dois mil e seiscentos metros quadrados)**. **Frente** para a nascente atual Rua Dez de Abril, pelo **lado direito** com a Rua Dezesseis de Março, **pelo lado esquerdo** com propriedade de Alcides José da Silva, **pelo fundo** com a propriedade de Alcides José da Silva, sucessores de Antônio Evaristo, herdeiros de Maquita de tal, herdeiros de Amâncio Luiz da Silva, herdeiros de João Ribeiro de Vasconcelos e herdeiros de Isabel Maria de Jesus; com uma casa de residência e acomodações para o comércio. Inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.01.014.0141.0001/0002**.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a vender o imóvel, atual sede da Secretaria Municipal de Bem Estar Social, mediante a realização de processo licitatório pelo valor mínimo de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) avaliado por Comissão Especial, sendo o bem imóvel assim descrito:

I- Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 296, Bairro Nações, Matrícula 19.372 Livro 2-CE FLS 59, denominado lote II com **área de 389,50 m² (trezentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados)**. **Frente** de 20,50 metros lineares para a Avenida Guarim Caetano da Fonseca; pelo **lado direito**, confronta por 19,00 metros lineares com a Rua Dez de Abril, **pelo lado esquerdo** confronta com a propriedade do Município de Luz/MG por 19,00 metros lineares, e **pelo fundo** confronta com a propriedade do Município de Luz/MG por 20,50 metros lineares; com área construída de 132,00 m². Inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.04.001.1040.0001**

Art. 3º. A forma de pagamento será feita com 50% (cinquenta por cento) do valor à vista, no ato de assinatura do contrato, e o restante em 03 (três) parcelas mensais, e sucessivas, sendo o 1º vencimento para 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



§ 1º. Todas as despesas decorrentes da outorga da escritura pública, e registro, que terá como base o valor transacionado, correrão por conta dos adquirentes.

§ 2º. A escritura pública somente poderá ser realizada após o pagamento integral do valor do imóvel adquirido.

§ 3º. O atraso no pagamento acarretará multa equivalente a 10% (dez por cento) do saldo a liquidar contratual, além de juros de mora de 1% ao mês, correção monetária, e demais acréscimos.

§ 4º. O adquirente que deixar de efetuar o pagamento das 03 (três) parcelas mensais e consecutivas, terá cancelada a venda do imóvel por ele adquirido, retornando o mesmo ao Patrimônio do Município, com todas as benfeitorias nele existentes sem que assista ao comprador nenhum direito à indenização ou retenção.

Art. 4º - Os valores arrecadados com as vendas dos respectivos imóveis do Município deverão ser utilizados integralmente para o pagamento da compra do imóvel da antiga sede da FASF/UNISA localizada na Avenida Laerton Paulinelli, que abrigará a nova sede administrativa da Prefeitura Municipal de Luz.

Art. 5º - Esta lei ordinária entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 17 de agosto de 2017.


AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

publicada no DIÁRIO OFICIAL
MINEIROS em 17/08/17
para verificação de autenticidade informe o
código identificador 26010450 no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>
Responsável: Arquela
Matriculad: 540



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



LEI Nº. 2.528/2018, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2018.

"ALTERA O VALOR DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL EM QUE FUNCIONAVA A SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Luz aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. O art. 2º da Lei 2.495/2017 de 17 de agosto de 2017 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vender o imóvel, atual sede as Secretaria Municipal do Bem Estar Social, mediante a realização de processo licitatório pelo valor mínimo de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais) assim descrito:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 22 de fevereiro de 2018.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANTÔNIO CARLOS XAVIER
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 016/2018

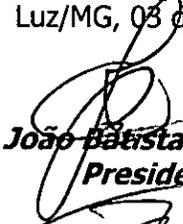
A Comissão de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº. 2.222/2017, de 04 de Janeiro de 2017, avaliam o imóvel descrito abaixo.

I- um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 296, Bairro Nações, Matrícula 19.372 Livro 2-CE FLS 59, denominado lote II com **área de 389,50 m² (trezentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados)**. **Frente** de 20,50 metros lineares para a Avenida Guarim Caetano da Fonseca; pelo **lado direito**, confronta por 19,00 metros lineares com a Rua Dez de Abril, **pelo lado esquerdo** confronta com a propriedade do Município de Luz/MG por 19,00 metros lineares, e **pelo fundo** confronta com a propriedade do Município de Luz/MG por 20,50 metros lineares; com área construída de 132,00 m². Inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.04.001.1040.0001**

Fica a área acima avaliada em: R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais)

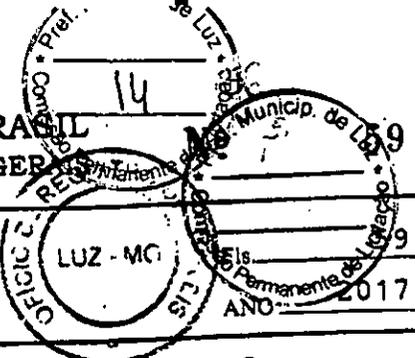
Laudo emitido para os fins que se fizerem necessário.

Luz/MG, 03 de abril de 2018.


João Batista Oliveira
Presidente


Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador


Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro



**REGISTRO DE IMÓVEIS
REGISTRO GERAL**

LIVRO Nº 2 - CE

MATRÍCULA Nº 19.372

Prot. nº 50.792, em 20-07-2017.

Imóvel: Um imóvel urbano, situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 296, Bairro Nações, inscrito no cadastro municipal local sob o nº 00.04.001.1040.0001, constituído por um lote de terreno com a área de **389,50 m²** (trezentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados), oriundo de desmembramento do Lote B matriculado sob o nº 18.968, denominado **Lote II**, sendo a Unidade 01 com as dependências da Secretaria de Bem Estar Social e Habitação, com área construída de 132,00 m², possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações: Frente de 20,50 metros lineares para a Avenida Guarim Caetano da Fonseca; 19,00 metros lineares pelo lado direito com a Rua Dez de Abril; 19,00 metros lineares pelo lado esquerdo com o lote a ser desmembrado; e, 20,50 metros lineares pelo fundo com a área remanescente. **Proprietário:** MUNICÍPIO DE LUZ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dezesseis de Março, nº 172, Centro, CEP: 35.595-000. Esta abertura de nova matrícula foi requerida e autorizada pelo proprietário conf. requerimento datado de 17-07-2017, com fundamento legal na Lei n. 6.015, de 31 de dezembro de 1973, e este ato será averbado no registro de procedência em ato contíguo. **Condições:** Não consta. Registro anterior: Matrícula 18.968, AV-01 e AV-03, livro 2-CC, fls. 117. Emols. - R\$18,39 - Recompe - R\$1,10 - Tx. Fisc. Jud. - R\$6,13 - Total - R\$25,62 - Código - 4401-6.....
Luz, 25 de julho de 2017.

A Escrevente Autorizada, *Michele Ribeiro Mesquita*

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG
Oficial Paulo Gentijo Costa
 Rua Cal. José Theodoro, nº 928 - Sala 02 - Luz/MG
 CEP: 35.595-000 - Luz-MG - Telefone: (37) 841-4222

CERTIDÃO - Certidão de Inteiro teor
 CERTIFICADO que a presente cópia foi extraída
 e confere com o original. Luz/MG, 25/07/2017
 Oficial: *Mesquita*
 Emol: R\$ 17,05 - Tx. Judic: R\$ 6,02 - Total: R\$ 23,07

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS - COMARCA DE LUZ/MG
Oficial Paulo Gentijo Costa
 Rua Cal. José Theodoro, nº 928 - Sala 02 - Luz/MG
 CEP: 35.595-000 - Luz-MG - Telefone: (37) 841-4222

PODER JUDICIÁRIO CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA
 Cartório de Registro de Imóveis de Luz - MG
 Selo Digital: BF056338 Cod. Seg: 4511.5978.2573.8096
 Quantidade de atos: 1 Emitido em: 25/07/2017 11:01
 Emol: R\$ 17,05 - Tx. J: R\$ 6,02 - Total: R\$ 23,07
 Consulte a validade deste selo no site:
<https://seles.tjmg.jus.br/>

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS - LUZ - MG

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS
 Paulo Gentijo Costa - Oficial
 Fernanda Pereira Costa - Oficial Substituta
 Escreventes
 Ronaldo A. Gentijo Costa
 Michele Ribeiro Mesquita
 Patrícia de Cássia Pereira
 COMARCA DE LUZ - LUZ/MG



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 017/2018

A Comissão de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº. 2.222/2017, de 04 de Janeiro de 2017, avaliam para os devidos fins, o imóvel descrito abaixo.

Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira no Bairro Residencial Grandes Lagos, inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.03.044.0020.0000**, com uma área de terreno de **200,00 m² (duzentos metros quadrados)** possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações; **frente** para a Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Pedro Ribeiro de Jesus por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado direito** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº. 16.112, livro 2-BN, folhas 141.

Fica a área acima avaliada em: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz/MG, 03 de abril de 2018.


João Batista Oliveira
Presidente


Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador


Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro



Prefeitura Municipal de Luz

Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 018/2018

A Comissão de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº. 2.222/2017, de 04 de Janeiro de 2017, avaliam para os devidos fins, o imóvel descrito abaixo.

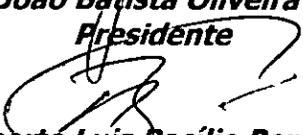
Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira no Bairro Residencial Grandes Lagos, inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.03.044.0030.0000**, com uma área de terreno de **200,00 m² (duzentos metros quadrados)** possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações; **frente** para a Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira por uma extensão de 10,00 metros lineares; pelo **lado esquerdo** confronta com a propriedade do Centro Espírita Francisco Candido Xavier por uma extensão de 20,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Fabíola Aparecida Oliveira Campos por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado direito** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº. 16.113, livro 2-BN, folhas 142.

Fica a área acima avaliada em: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz/MG, 03 de abril de 2018.


João Batista Oliveira
Presidente


Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador


Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS

FLS. 164

LIVRO 90

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE LUZ

COMARCA DE LUZ
DISTRITO DE LUZ

1º TABELIONATO DE NOTAS
RICARDO JOSE DAREZZO

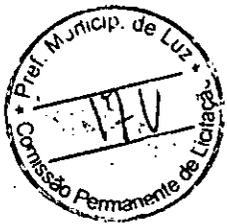


ESCRITURA PÚBLICA DE DAÇÃO EM PAGAMENTO
que entre si fazem **ATR+ CONSTRUTORA LTDA** e outra,
e o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pela forma que abaixo segue:
Valor: R\$ 527.115,51

SAIBAM quantos esta Pública Escritura de Dação em Pagamento virem que, em cumprimento ao Decreto nº 1.430/12 de 03 de outubro de 2012, aos vinte e um dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e treze (21/02/2013), nesta Cidade e Comarca de Luz, Estado de Minas Gerais, República Federativa do Brasil, neste Serviço Notarial do Primeiro Ofício, instalado na Rua Cel. José Tomaz, nº 271, perante mim, Tabelião Interino, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: de um lado como **OUTORGANTES DEVEDORAS E DADORAS, ATR+ CONSTRUTORA LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.415.542/0001-89, com sede na cidade de Lavras/MG, na Rua Bernardino Macieira, nº 174, Bairro Centro, CEP:37.200-000, por seu sócio administrador **ALÉCIO PEREIRA ALVARENGA**, inscrito no CPF sob o nº 420.040.476-15 e RG nº M-2.364.447/SSPMG, brasileiro, casado, empreendedor, residente e domiciliado na cidade de Lavras/MG, na Alameda dos Flamboyant's, nº 311, Condomínio Jardim das Palmeiras, CEP:37.200-000, neste ato representado por seu procurador **AÉCIO ANDRADE ALVARENGA**, inscrito no CPF sob o nº 015.973.686-28 e RG nº MG-11.909.918/SSPMG, brasileiro, solteiro, empreendedor, residente e domiciliado na cidade de Lavras/MG, na Alameda dos Flamboyantes, nº 311, Condomínio Jardim das Palmeiras, CEP:37.200-000, consoante instrumento de procuração outorgado aos 05/01/2011, no Serviço Notarial do Primeiro Ofício de Lavras, Livro 171, fls.132, arquivada nesta notas no Livro 10-R, sob o nº 109, fls.134, aos 08/03/2012; e, **ERGUE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.237.626/0001-68, com sede nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Dr. Josaphat Macedo, nº 567, Centro, CEP: 35.595-000, representada pelos sócios **GUARIM ALFREDO CAETANO CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 222.912.106-53 e RG nº M-663.038/SSPMG, brasileiro, casado, produtor rural; **RANGEL GUSTAVO COSTA CAETANO**, inscrito no CPF nº sob o nº 038.572.666-00 e RG nº MG-7.055.437/SSPMG, brasileiro, solteiro, advogado, representado por seu procurador **ESTEVÃO HENRIQUE COSTA CAETANO**, inscrito no CPF sob o nº 056.705.906-51 e RG nº MG-7.055.453/SSPMG, brasileiro, solteiro, empresário, consoante instrumento de procuração outorgado aos 27/04/2011, no Serviço Notarial do Segundo Ofício desta cidade, no Livro 70, fls.149, arquivada nestas notas no Livro 10-R, sob o nº 58, fls.74, aos 21/10/2011; e, **ESTEVÃO HENRIQUE COSTA CAETANO**, inscrito no CPF sob o nº 056.705.906-51 e RG nº MG-7.055.453/SSPMG, brasileiro, solteiro, empresário, residentes e domiciliados nesta cidade de Luz/MG, na Rua Cel. José Thomás, nº 134, Centro, CEP 35.595-000; e, de outro lado, como **OUTORGADO CREDOR**, o **MUNICÍPIO DE LUZ**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.301.036/0001-70, com sede administrativa na cidade de Luz/MG, na Rua Dezesseis de Março, nº 172, Bairro Centro, CEP:35.595-000, representado pelo Prefeito Municipal, **AILTON DUARTE**, inscrito no CPF sob o nº 081.819.936-91 e RG nº MG-3.217.771/SSPMG, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Luz/MG, na Praça Rotary, nº 735, Bairro Senhora Aparecida, CEP:35.595-000. Os presentes

REGISTRADA

AA 8289957



devidamente identificados e qualificados por mim Tabela Interino, pelos documentos que me foram apresentados e acima referidos, todos capazes para este ato, do que dou fé. E assim, pelas OUTORGANTES DEVEDORAS E DADORAS me foi dito que, a justo título, são proprietárias e legítimas possuidoras dos seguintes **IMÓVEIS URBANOS**, assim discriminados: 1) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0010.0000, constituído por um lote de terreno com área de **200,00m²** (duzentos metros quadrados), sendo o **LOTE Nº 01** da **QUADRA Nº 20** do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS**, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Av. Laerton Paulinelli por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua I; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 02; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 05. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante **Matrícula 16.079, Livro 2-BN, fls.108**, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. **Avaliado para fins fiscais em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**; 2) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0020.0000, constituído por um lote de terreno com área de **200,00m²** (duzentos metros quadrados), sendo o **LOTE Nº 02** da **QUADRA Nº 20** do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS**, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Av. Laerton Paulinelli por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 01; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 03; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 05. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante **Matrícula 16.080, Livro 2-BN, fls.109**, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. **Avaliado para fins fiscais em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**; 3) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0030.0000, constituído por um lote de terreno com área de **200,00m²** (duzentos metros quadrados), sendo o **LOTE Nº 03** da **QUADRA Nº 20** do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS**, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Av. Laerton Paulinelli por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 02; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 04; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 16. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante **Matrícula 16.081, Livro 2-BN, fls.110**, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. **Avaliado para fins fiscais em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**; 4) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0040.0000, constituído por um lote de terreno com área de **200,00m²** (duzentos metros quadrados), sendo o **LOTE Nº 04** da **QUADRA Nº 20** do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS**, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Av. Laerton Paulinelli por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 03; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua J; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 16. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante **Matrícula 16.082, Livro 2-BN, fls.111**, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. **Avaliado para fins fiscais em R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)**; 5) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "I", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0050.0000, constituído por um lote de terreno com área de **200,00m²** (duzentos metros quadrados), sendo o **LOTE Nº 05** da **QUADRA Nº 20** do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS**, com as seguintes medidas e

13025
13024
13023
13022
13021



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



LIVRO 90

FLS. 165

confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 06; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com os lotes 01 e 02; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 16. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.083, Livro 2-BN, fls.112, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 6) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "P", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0060.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 06 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 07; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 05; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 17. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.084, Livro 2-BN, fls.113, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 7) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "P", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0070.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 07 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 08; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 06; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 18. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.085, Livro 2-BN, fls.114, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 8) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "P", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0080.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 08 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 09; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 07; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 19. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.086, Livro 2-BN, fls.115, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 9) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "P", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0090.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 09 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 10; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 08; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 20. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.087, Livro 2-BN, fls.116, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$



10.000,00 (dez mil reais); 10) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "P", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0100.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 10 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 11; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 09; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 21. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.088, Livro 2-BN, fls.117, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 11) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "P", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0110.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 11 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com os lotes 12 e 13; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 10; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 22. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.089, Livro 2-BN, fls.118, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 12) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "P", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0120.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 12 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua P por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 13; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua I; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 11. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.090, Livro 2-BN, fls.119, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 13) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "P", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0130.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 13 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua P por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 14; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 12; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 11. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.091, Livro 2-BN, fls.120, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 14) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "P", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0140.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 14 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua P por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 15; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 13; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 22. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.092, Livro 2-BN, fls.121, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado

CARTÓRIO CAMPOS 1º TABELIONATO DE NOTAS

Rua Coronel José Thomas, 271, centro, CEP: 35595-000 - Luz - Minas Gerais

Telefone: (37) 3421-1368

1072
5.483

13037

1094

15015

15035



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



FLS. 166

LIVRO 90

para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 15) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "P", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0150.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 15 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua P por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua J; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 14; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 22. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.093, Livro 2-BN, fls.122, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 16) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0160.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 16 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com os lotes 03 e 04; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 17; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 05. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.094, Livro 2-BN, fls.123, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 17) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0170.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 17 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 16; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 18; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 06. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.095, Livro 2-BN, fls.124, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 18) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0180.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 18 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 17; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 19; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 07. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.096, Livro 2-BN, fls.125, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 19) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0190.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 19 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 18; pelo lado esquerdo,

13038
489
13038
13038
13041
AA 8289577

13041



por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 20; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 08. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.097, Livro 2-BN, fls.126, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG; Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 20) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0200.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 20 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 19; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 21; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 09. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.098, Livro 2-BN, fls.127, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 21) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0210.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 21 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 20; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 22; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 10. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.099, Livro 2-BN, fls.128, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 22) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.042.0220.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 22 da QUADRA Nº 20 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 21; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com os lotes 14 e 15; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 11. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.100, Livro 2-BN, fls.129, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG; Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 23) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.043.0010.0000, constituído por um lote de terreno com área de 207,66m² (duzentos e sete vírgula sessenta e seis metros quadrados), sendo o LOTE Nº 01 da QUADRA Nº 21 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 21,21 metros, confronta com o lote 02; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,31 metros, confronta com a Av. Laerton Paulinelli; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com a R. Dr. Arduíno Cezar. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.101, Livro 2-BN, fls.130, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.383,00 (dez mil, trezentos e oitenta e três reais); 24) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.043.0020.0000, constituído por um lote de terreno com área de 216,34m² (duzentos e dezesseis vírgula trinta e quatro metros quadrados), sendo o LOTE Nº 02 da QUADRA Nº 21 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a

13433
1052
13494
13013
13486
1052



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



LIVRO 90

FLS. 167

dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 22,11 metros, confronta com o lote 03; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 21,21 metros, confronta com o lote 01; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com a R. Dr. Arduíno Cezar. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.102, Livro 2-BN, fls. 131, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG; Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.817,00 (dez mil, oitocentos e dezessete reais); 25) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.043.0030.0000, constituído por um lote de terreno com área de 224,75m² (duzentos e vinte e quatro vírgula setenta e cinco metros quadrados), sendo o LOTE Nº 03 da QUADRA Nº 21 do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS**, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 22,85 metros, confronta com o lote 04; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 22,11 metros, confronta com o lote 02; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com a R. Dr. Arduíno Cezar. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.103, Livro 2-BN, fls. 132, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 11.237,50 (onze mil, duzentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos); 26) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.043.0040.0000, constituído por um lote de terreno com área de 232,25m² (duzentos e trinta e dois vírgula vinte e cinco metros quadrados), sendo o LOTE Nº 04 da QUADRA Nº 21 do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS**, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 23,60 metros, confronta com o lote 05; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 22,85 metros, confronta com o lote 03; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com a R. Dr. Arduíno Cezar. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.104, Livro 2-BN, fls. 133, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 11.612,50 (onze mil, seiscentos e doze reais e cinqüenta centavos); 27) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.043.0050.0000, constituído por um lote de terreno com área de 236,75m² (duzentos e trinta e seis vírgula setenta e cinco metros quadrados), sendo o LOTE Nº 05 da QUADRA Nº 21 do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS**, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 23,75 metros, confronta com o lote 06; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 23,60 metros, confronta com o lote 04; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com a R. Dr. Arduíno Cezar. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.105, Livro 2-BN, fls. 134, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG; Avaliado para fins fiscais em R\$ 11.837,50 (onze mil, oitocentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos); 28) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.043.0060.0000, constituído por um lote de terreno com área de 230,75m² (duzentos e trinta vírgula setenta e cinco metros quadrados), sendo o LOTE Nº 06 da QUADRA Nº 21 do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS**, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 22,40 metros, confronta com o lote 07; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 23,75 metros, confronta com o lote 05; e pelo fundo, por uma

13498

13498

13498

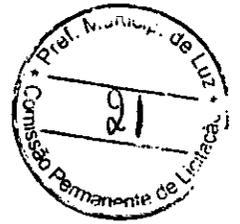
13500

13501

AA 8289578



extensão de 10,10 metros, confronta com a R. Dr. Arduíno Cezar. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.106, Livro 2-BN, fls.135, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 11.537,50 (onze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); 29) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.043.0070.0000, constituído por um lote de terreno com área de 217,00m² (duzentos e dezessete metros quadrados), sendo o LOTE Nº 07 da QUADRA Nº 21 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 21,00 metros, confronta com o lote 08; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 22,40 metros, confronta com o lote 06; e pelo fundo, por uma extensão de 10,10 metros, confronta com a R. Dr. Arduíno Cezar. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.107, Livro 2-BN, fls.136, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG; Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.850,00 (dez mil, oitocentos e cinquenta reais); 30) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.043.0080.0000, constituído por um lote de terreno com área de 202,50m² (duzentos e dois vírgula cinquenta metros quadrados), sendo o LOTE Nº 08 da QUADRA Nº 21 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 19,50 metros, confronta com o lote 09; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 21,00 metros, confronta com o lote 07; e pelo fundo, por uma extensão de 10,10 metros, confronta com a R. Dr. Arduíno Cezar. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.108, Livro 2-BN, fls.137, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.125,00 (dez mil, cento e vinte e cinco reais); 31) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.043.0090.0000, constituído por um lote de terreno com área de 255,50m² (duzentos e cinquenta e cinco vírgula cinquenta metros quadrados), sendo o LOTE Nº 09 da QUADRA Nº 21 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 14,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 17,00 metros, confronta com o lote 10; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 19,50 metros, confronta com o lote 08; e pelo fundo, por uma extensão de 14,20 metros, confronta com a R. Dr. Arduíno Cezar. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.109, Livro 2-BN, fls.138, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 12.775,00 (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais); 32) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "J", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.043.0100.0000, constituído por um lote de terreno com área de 241,60m² (duzentos e quarenta e um vírgula sessenta metros quadrados), sendo o LOTE Nº 10 da QUADRA Nº 21 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua J por uma extensão de 16,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 13,20 metros, confronta com a Rua P; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 17,00 metros, confronta com o lote 09; e pelo fundo, por uma extensão de 16,45 metros, confronta com a R. Dr. Arduíno Cezar. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.110, Livro 2-BN, fls.139, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG; Avaliado para fins fiscais em R\$ 12.080,00 (doze mil, oitenta reais); 33) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "O", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0010.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 01 da QUADRA Nº 22 do



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



LIVRO 90

FLS. 168

LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua O por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua I; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 02; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 05. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.111, Livro 2-BN, fls.140, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 34) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "O", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0020.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 02 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua O por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 01; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 03; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 05. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.112, Livro 2-BN, fls.141, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 35) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "O", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0030.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 03 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua O por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 02, pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 04; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 12. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.113, Livro 2-BN, fls.142, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 36) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "O", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0040.0000, constituído por um lote de terreno com área de 287,00m² (duzentos e oitenta e sete metros quadrados), sendo o LOTE Nº 04 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua O por uma extensão de 17,00 metros; pelo lado direito, por extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 03; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,70 metros, confronta com a R. Dr. Arduino Cezar, e pelo fundo, por uma extensão de 11,70 metros, confronta com parte do lote 12. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.114, Livro 2-BN, fls.143, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 14.350,00 (quatorze mil, trezentos e cinqüenta reais); 37) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "I", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0050.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 05 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 06; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com os lotes 01 e 02; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta o lote 12. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de

3506

3504

3508

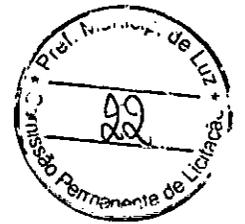
3503

AA 8289579



13511
13512
13513
13514
13515

Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.115, Livro 2-BN, fls.144, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG; Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 38) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "I", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0060.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 06 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 07; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 05; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 13. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.116, Livro 2-BN, fls.145, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 39) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "I", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0070.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 07 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 08; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 06; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte dos lotes 13 e 14. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.117, Livro 2-BN, fls.146, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 40) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "I", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0080.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 08 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 09; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 07; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte dos lotes 14 e 15. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.118, Livro 2-BN, fls.147, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG; Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 41) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "I", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0090.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 09 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 10; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 08; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 15. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.119, Livro 2-BN, fls.148, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais); 42) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "I", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0100.0000, constituído por um lote de terreno com área de 200,00m² (duzentos metros quadrados), sendo o LOTE Nº 10 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,00 metros; pelo lado direito, por extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 11; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 09; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com parte do lote 15.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



LIVRO 90

FLS. 169

HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.120, Livro 2-BN, fls.149, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG; Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.000,00 (dez mil reais);

43) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "P", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0110.0000, constituído por um lote de terreno com área de 205,65m² (duzentos e cinco vírgula sessenta e cinco metros quadrados), sendo o LOTE Nº 11 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 10,35 metros; pelo lado direito, por extensão de 18,10 metros, confronta com a Rua N; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com o lote 10; e pelo fundo, por uma extensão de 8,20 + 2,90 metros, confronta com parte do lote 15 e R. Vigário Parreiras. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.121, Livro 2-BN, fls.150, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.282,50 (dez mil, duzentos e oitenta e dois reais e cinquenta centavos);

44) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dr. Arduíno Cezar, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0120.0000, constituído por um lote de terreno com área de 203,25m² (duzentos e três vírgula vinte e cinco metros quadrados), sendo o LOTE Nº 12 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua Dr. Arduíno Cezar, por uma extensão de 10,35 metros; pelo lado direito, por extensão de 21,70 metros, confronta com os lotes 03 e 04; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 18,95 metros, confronta com o lote 13; e pelo fundo, por uma extensão de 10,00 metros, confronta com o lote 05. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.122, Livro 2-BN, fls.151, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.162,50 (dez mil, cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos);

45) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dr. Arduíno Cezar, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0130.0000, constituído por um lote de terreno com área de 207,60m² (duzentos e sete vírgula sessenta metros quadrados), sendo o LOTE Nº 13 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua Dr. Arduíno Cezar, por uma extensão de 12,40 metros; pelo lado direito, por extensão de 18,95 metros, confronta com o lote 12; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 15,65 metros, confronta com o lote 14; e pelo fundo, por uma extensão de 12,00 metros, confronta com o lote 06 e parte do lote 07. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.123, Livro 2-BN, fls.152, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG; Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.380,00 (dez mil, trezentos e oitenta reais);

46) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dr. Arduíno Cezar, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0140.0000, constituído por um lote de terreno com área de 202,87m² (duzentos e dois vírgula oitenta e sete metros quadrados), sendo o LOTE Nº 14 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua Dr. Arduíno Cezar, por uma extensão de 15,60 metros; pelo lado direito, por extensão de 15,65 metros, confronta com o lote 13; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 11,40 metros, confronta com o lote 15; e pelo fundo, por uma extensão de 15,00 metros, confronta com partes dos lotes 07 e 08. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.124, Livro 2-BN, fls.153, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG.

13516
13516
13512
13518
13518
13519

AA 8289580



13520
13521
13522
13523
13524

Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.143,50 (dez mil, cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos); 47) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Dr. Arduíno Cezar, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.044.0150.0000, constituído por um lote de terreno com área de 210,75m² (duzentos e dez vírgula setenta e cinco metros quadrados), sendo o LOTE Nº 15 da QUADRA Nº 22 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua Dr. Arduíno Cezar, por uma extensão de 28,00 + 5,60 metros; pelo lado direito, por extensão de 11,40 metros, confronta com o lote 14; e pelo fundo, por uma extensão de 31,20 metros, confronta com parte do lote 08 e com os lotes 09,10 e 11. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.125, Livro 2-BN, fls.154, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG; Avaliado para fins fiscais em R\$ 10.537,50 (dez mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos); 48) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.066.0040.0000, constituído por um terreno urbano com área de 5.600,00m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados), destinada a Área Institucional 01 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Av. Laerton Paulinelli por uma extensão de 40,00 metros; pelo lado direito, por extensão de 140,00 metros, confronta com a Rua F; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 140,00 metros, confronta com a Rua E; e pelo fundo, por uma extensão de 40,00 metros, confronta com a Rua L. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.210, Livro 2-BN, fls.248, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 2.104,52 (dois mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos); 49) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.067.0040.0000, constituído por um terreno urbano com área de 5.600,00m² (cinco mil e seiscentos metros quadrados), destinada a Área Institucional 02 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Av. Laerton Paulinelli por uma extensão de 40,00 metros; pelo lado direito, por extensão de 140,00 metros, confronta com a Rua E; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 140,00 metros, confronta com a Rua F; e pelo fundo, por uma extensão de 40,00 metros, confronta com a Rua M. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.211, Livro 2-BN, fls.241, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 2.104,52 (dois mil, cento e quatro reais e cinquenta e dois centavos); 50) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "E", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.032.0010.0000, constituído por um terreno urbano com área de 800,00m² (oitocentos metros quadrados), destinada a Área Institucional 03 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua E por uma extensão de 20,00 metros; pelo lado direito, por extensão de 40,00 metros, confronta com os lotes nºs 01 e 13 da quadra nº 10; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 40,00 metros, confronta com a Rua M; e pelo fundo, por uma extensão de 20,00 metros, confronta com a Rua F. HAVIDO dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.212, Livro 2-BN, fls.242, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG; Avaliado para fins fiscais em R\$ 663,37 (seiscentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos); 51) UM IMÓVEL URBANO, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "T", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.070.0048.0000, constituído por um terreno urbano com área de 2.780,00m² (dois mil e setecentos metros quadrados), destinada a Área Institucional 04 do LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua I por uma extensão de 48,00 metros; pelo lado direito, por extensão de 50,20 metros,



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS



FLS. 170

LIVRO 90

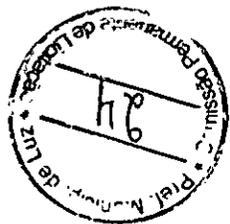
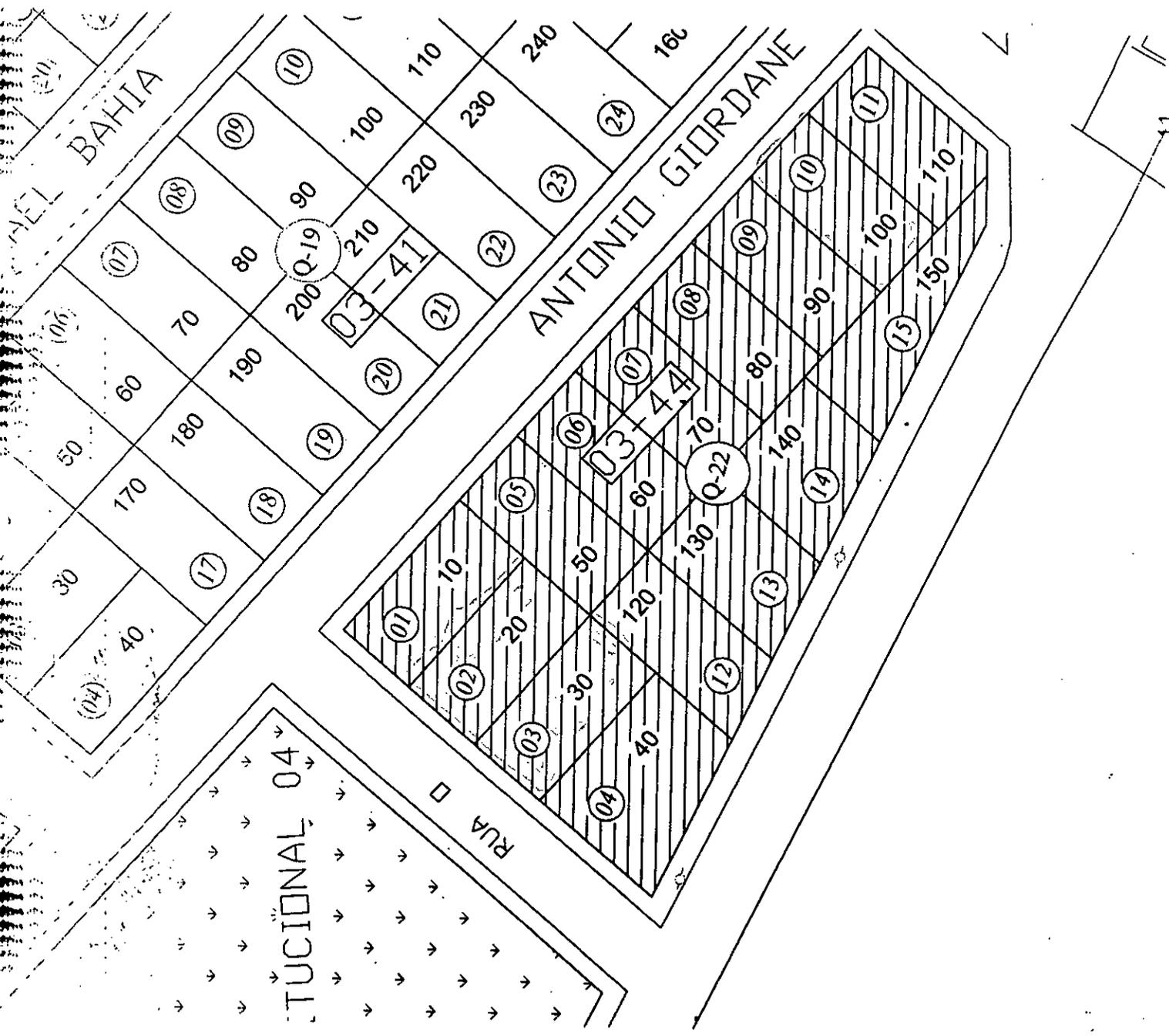
confronta com a Rua O; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 62,25 metros, confronta com a Rua P; e pelo fundo, por uma extensão de 49,45 metros, confronta com a Rua Dr. Arduíno Cezar. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.213, Livro 2-BN, fls. 243, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 1.014,68 (um mil, quatorze reais e sessenta e oito centavos); 52) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua "N", com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.069.0059.0000, constituído por um terreno urbano com área de 1.854,80m² (um mil e oitocentos e cinqüenta e quatro metros quadrados), destinada a Área Institucional 05 do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS**, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Rua N por uma extensão de 59,00 metros; pelo lado direito, por extensão de 55,80 metros, confronta com a Rua H; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 80,75 metros, confronta com a Rua Vigário Parreiras; e pelo fundo, por uma extensão de 5,10 metros, confronta com a propriedade da COPASA. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.214, Livro 2-BN, fls. 244, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG; Avaliado para fins fiscais em R\$ 714,03 (setecentos e quatorze reais e três centavos); 53) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.068.0010.0000, constituído por um terreno urbano com área de 13.515,00m² (treze mil, quinhentos e quinze metros quadrados), destinada a Área Verde 01 do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS**, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Av. Laerton Paulinelli por uma extensão de 89,30 metros; pelo lado direito, por extensão de 74,70+156,00 metros, confronta com propriedade do Município de Luz; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 239,45 metros, confronta com a Rua Capitão Dú; e pelo fundo, por uma extensão de 40,20 metros. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.215, Livro 2-BN, fls. 245, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 5.073,39 (cinco mil, setenta e três reais e trinta e nove centavos); 54) **UM IMÓVEL URBANO**, situado nesta cidade de Luz/MG, na Av. Laerton Paulinelli, com inscrição cadastral municipal sob o nº 00.03.068.0020.0000, constituído por um terreno urbano com área de 6.193,00m² (seis mil cento e noventa e três metros quadrados), destinada a Área Verde 02 do **LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS**, com as seguintes medidas e confrontações: Frente para a dita Av. Laerton Paulinelli por uma extensão de 17,00 metros; pelo lado direito, por extensão de 47,90+152,00 metros, confronta com a Rua A; pelo lado esquerdo, por uma extensão de 185,85 metros, confronta com propriedade do Município de Luz; e pelo fundo, por uma extensão de 67,00 metros, confronta com a propriedade de Antonio Divino Garcia. **HAVIDO** dito imóvel conforme Loteamento processado e registrado no Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca de Luz/MG consoante Matrícula 16.216, Livro 2-BN, fls. 246, do Serviço de Registro de Imóveis de Luz/MG. Avaliado para fins fiscais em R\$ 2.330,00 (dois mil, trezentos e trinta reais). Que os imóveis acima descritos se encontram completamente livres e desembaraçados de todos e quaisquer ônus e quites de todos os impostos e taxas até a presente data, e, as **OUTORGANTES DEVEDORAS E DADORAS**, propuseram ao **OUTORGADO CREDOR** dar-lhe como **DAÇÃO EM PAGAMENTO** os imóveis acima descritos, discriminados e caracterizados, o que foi aceito pelo mesmo, e, assim, dão ao **OUTORGADO CREDOR**, neste ato, os imóveis acima, e lhe cede e transfere todo domínio, direito, ação e posse que tinham sobre os imóveis, e, por força deste instrumento e da *cláusula constituti*, obrigando-se as **OUTORGANTES DEVEDORAS E DADORAS**, por si, herdeiros e sucessores, a fazerem, esta

52
13525
13528
13523

AA 8289581



Escritura de Dação em Pagamento sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, e, respondendo ainda pela evicção de direito, se denunciados à lide. Que, em face da presente DAÇÃO EM PAGAMENTO, o OUTORGADO CREDOR, pela presente, dá às OUTORGANTES DEVEDORAS E DADORAS, plena, rasa, geral e irrevogável quitação, no valor fiscal de R\$ 528.115,51 (quinhentos e vinte e oito mil, cento e quinze reais e cinquenta e um centavos) para nada mais do mesmo reclamar com fundamento nesta transação, se obrigando por si, herdeiros e sucessores, a fazer esta quitação sempre boa firme e valiosa a todo tempo, e, por este instrumento, por se achar plenamente pago e satisfeito de tudo quanto lhe era devido pelas OUTORGANTES DEVEDORAS E DADORAS. Pelo OUTORGADO CREDOR, me foi dito que aceita a presente dação em pagamento e esta escritura em todos os seus expressos termos. Foram-me apresentados e ficam arquivados nesta Serventia Notarial os documentos seguintes: a) GUIA de informação do ITBI "Inter Vivos", na qual a Fazenda Pública Municipal de Luz/MG atribuiu aos imóveis para fins fiscais o valor de: imóvel 1) R\$ 16.000,00, imóvel 2) R\$ 16.000,00, imóvel 3) R\$ 16.000,00, imóvel 4) R\$ 16.000,00, imóvel 5) R\$ 10.000,00, imóvel 6) R\$ 10.000,00, imóvel 7) R\$ 10.000,00, imóvel 8) R\$ 10.000,00, imóvel 9) R\$ 10.000,00, imóvel 10) R\$ 10.000,00, imóvel 11) R\$ 10.000,00, imóvel 12) R\$ 10.000,00, imóvel 13) R\$ 10.000,00, imóvel 14) R\$ 10.000,00, imóvel 15) R\$ 10.000,00, imóvel 16) R\$ 10.000,00, imóvel 17) R\$ 10.000,00, imóvel 18) R\$ 10.000,00, imóvel 19) R\$ 10.000,00, imóvel 20) R\$ 10.000,00, imóvel 21) R\$ 10.000,00, imóvel 22) R\$ 10.000,00, imóvel 23) R\$ 10.383,00, imóvel 24) R\$ 10.817,00, imóvel 25) R\$ 11.237,50, imóvel 26) R\$ 11.612,50, imóvel 27) R\$ 11.837,50, imóvel 28) R\$ 11.537,50, imóvel 29) R\$ 10.850,00, imóvel 30) R\$ 10.125,00, imóvel 31) R\$ 12.775,00, imóvel 32) R\$ 12.080,00, imóvel 33) R\$ 10.000,00, imóvel 34) R\$ 10.000,00, imóvel 35) R\$ 10.000,00, imóvel 36) R\$ 14.350,00, imóvel 37) R\$ 10.000,00, imóvel 38) R\$ 10.000,00, imóvel 39) R\$ 10.000,00, imóvel 40) R\$ 10.000,00, imóvel 41) R\$ 10.000,00, imóvel 42) R\$ 10.000,00, imóvel 43) R\$ 10.282,50, imóvel 44) R\$ 10.162,50, imóvel 45) R\$ 10.388,00, imóvel 46) R\$ 10.143,50, imóvel 47) R\$ 10.537,50, imóvel 48) R\$ 2.104,52, imóvel 49) R\$ 2.104,52, imóvel 50) R\$ 663,37, imóvel 51) R\$ 1.014,68, imóvel 52) R\$ 714,03, imóvel 53) R\$ 5.073,39, imóvel 54) R\$ 2.330,00; b) Quitação para com a Fazenda Pública Municipal, expedida aos 11/01/2013; c) Dispensada a apresentação da CND Estadual em virtude de liminar concedida na ADIN pelo TJMG sob o nº 04410449-5 que suspendeu a eficácia do art 32 da Lei Estadual 14.699/03; d) Certidões expedidas pelo Office de Registro de Imóveis de Luz/MG, nos termos das quais não há inscrição de ônus real nem de citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas aos imóveis descritos, expedida aos 21/02/2013; e) Certidões Negativas de Feitos Ajuizados Cíveis em nome das Outorgantes Devedoras e Dadoras, expedidas aos 21/02/2013, pela Justiça Estadual da Comarca de Luz, Certidões Negativas de Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Criminais, Fiscais e JEF (cível e criminal), expedida pelo TRF da 1ª Região aos 21/02/2013, via internet; Certidões Negativas de Feitos Ajuizados expedidas pela Justiça Estadual da Comarca de Lavras em nome da empresa ATR+Construtora Ltda, aos 14/01/2013, 15/01/2013 e 16/01/2013; Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, Vara do Trabalho de Bom Despacho, em nome da empresa Ergue Empreendimentos Ltda, datada de 08/01/2013; Certidão Negativa expedida pela Justiça do Trabalho, Vara do Trabalho de Lavras, em nome da Empresa ATR+ Construtora Ltda, datada de 16/01/2013; f) Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em nome da Outorgante ATR+ Construtora LTDA - ME, sob o nº 000162013-11031542, emitida em 07/02/2013 com validade até 06/08/2013, Certidões Negativas de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e às de Terceiros, em nome da Outorgante Ergue Empreendimentos Imobiliários LTDA - ME, sob o nº 000272013-11023626, emitida em 20/02/2013 com validade até 19/08/2013; g) Certidões Conjuntas Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida ativa da União, em nome da ATR+ Construtora LTDA - EPP, código da certidão ADA1.5A5D.9564.EK3B, emitida aos 25/11/2012, com validade até 24/05/2013, Certidões Conjuntas Negativas de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida



CNPJ: 18.301.036/0001-70
Avenida Laerton Paulinelli, 153
C.E.P.: 35595-000 - Luz - MG



AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

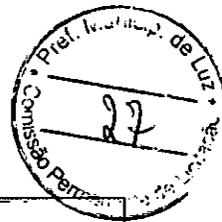
O(a) Prefeito Municipal, AILTON DUARTE, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor e suas alterações legais, resolve:

01 - Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

A - Processo Nr.: 54/2018
B - Modalidade: Leilão
C - Forma de Julgamento: Maior Oferta
D - Forma Pgto./ Reajuste:
E - Prazo Entrega/Exec.:
F - Local de Entrega: AV. LAERTON PAULINELLI, 153
G - Urgência:
H - Vigência:
I - Objeto da Licitação: "ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, SENDO 03 (TRÊS) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO: 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 CÔPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS), EM ATENDIMENTO AS LEIS ORDINÁRIAS NºS: 2.526/2018 DE 14.02.2018 E 2.528/2018 DE 22.02.2018. NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"
J - Observações:
K - Convidados:

02 - Indicação de Recursos - Dotação Orçamentária:

Luz, 11 de Abril de 2018.



EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2018 de 11/04/2018
LEILÃO Nº 002/2018 de 11/04/2018

FUNDAMENTO É BASE JURÍDICA/LEGAL: Artigos: Art. 19, III, art.21, § 2º, III. c/c art. 22, V, § 5º, art.45, IV, todos da Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993.

O MUNICÍPIO DE LUZ, através da sua Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal nº 2.421/2018 de 05.01.2018, torna público que fará realizar, no dia 30 de Abril de 2018 às 09:00, na Av. Laerton Paulinelli, n.º 153, Monsenhor Parreiras, LUZ/MG, LEILÃO PÚBLICO, TIPO **MAIOR OFERTA**, solicitado pelo Sr. Prefeito Municipal, **Ailton Duarte** nos termos do que dispõe o Art. 22, V, § 5º da Lei 8.666/93 e suas alterações, para alienação de imóveis de propriedade do Município, autorizado pela Lei Ordinária nº: 2.526/2018 de 14/02/2018 e 2.495/17 de 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22/02/2018, conforme faculta a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações; e mediante as condições estabelecidas abaixo e aquelas que compõem os Anexos do presente Edital:

1 – DO CREDENCIAMENTO, LOCAL, DATA E HORÁRIO:

1.1 - CREDENCIAMENTO: Lista de presença e apresentação de um documento de identidade.

1.2 - LOCAL: Av. Laerton Paulinelli, 153 – Bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG.

1.3 - DATA: 30 de Abril de 2018 às 09:00.

O Edital correspondente à presente licitação, poderá ser obtido através do sitio da Prefeitura Municipal de Luz /MG www.w.luz.mg.gov.br

2 - DA DISCIPLINA LEGAL

2.1 - A presente licitação, sob a modalidade de **Leilão Público**, Tipo **Maior Oferta**, para alienação de imóveis de propriedade do Município de Luz/MG, conforme Leis Ordinárias nºs: **2.526/2018 de 14/02/2018** e **2.495/17 de 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22/02/2018**, e as normas da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993 e Legislação em vigor.

3 - DO OBJETO

3.1 - O objeto deste **LEILÃO PÚBLICO** é a **“ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, SENDO 02 (DOIS) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO: 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS), EM ATENDIMENTO AS LEIS ORDINÁRIAS Nºs: 2.526/2018 DE**





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



14.02.2018 E 2.495/17 de 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22.02.2018, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG"

4. - DOS BENS:

Os bens, declarado o interesse e a necessidade pública de alienação, através das LEIS ORDINÁRIAS NºS: 2.526/2018 DE 14/02/18 e 2.495/17 de 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22/02/18, foram avaliados pela Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº 2.222/2017 de 04.01.2017, a seguir:

DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2.526/2018 DE 14.02.18

LOTE 01:

I - Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira no Bairro Residencial Grandes Lagos, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.03.044.0020.0000, com uma área de terreno de **200,00 M² (duzentos metros quadrados)** possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações; **frente** para a Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado esquerdo** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Pedro Ribeiro de Jesus por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado direito** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº. 16.112, livro 2-BN, folhas 141.

Avaliado em: **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**

LOTE 02:

II - Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira no Bairro Residencial Grandes Lagos, inscrito no cadastro municipal sob o nº 00.03.044.0030.0000, com uma área de terreno de **200,00 M² (duzentos metros quadrados)** possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações; **frente** para a Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado esquerdo** confronta com a propriedade do Centro Espírita Francisco Candido Xavier por uma extensão de 20,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Fabíola Aparecida Oliveira Campos por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado direito** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº. 16.113, livro 2-BN, folhas 142.

Avaliado em: **R\$25.000,00 (vinte e cinco mil reais).**





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESCRIÇÃO DO IMÓVEL AUTORIZADO PELA LEI ORDINÁRIA Nº 2.528/2018 DE 22.0218

LOTE 03:

IV- Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 296, Bairro Nações, Matrícula 19.372 Livro 2-CE FLS 59, denominado lote II com área de **389,50 M² (trezentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados)**. Frente de 20,50 metros lineares para a Avenida Guarim Caetano da Fonseca; pelo **lado direito**, confronta por 19,00 metros lineares com a Rua Dez de Abril, **pelo lado esquerdo** confronta com a propriedade do Município de Luz/MG por 19,00 metros lineares, e **pelo fundo** confronta com a propriedade do Município de Luz/MG por 20,50 metros lineares; com área construída de 132,00 M². Inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.04.001.1040.0001**, **construção bem estruturada com laje, sendo: 01 varanda, 04 salas com banheiros, 01 sala sem banheiro, 01 recepção, 01 copa pequena, 01 cozinha e garagem para dois carros.**

Avaliado em: **R\$176.500,00 (Cento setenta e seis mil e quinhentos reais).**

5. CLIENTELA / HABILITAÇÃO:

Poderão oferecer lances, **peças físicas** inscritas no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas), possuidoras de **documento de Identidade**, capazes nos termos da Lei Civil, bem como **peças jurídicas** devidamente habilitadas, inscritas no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica).

No ato da arrematação, o licitante apresentará conforme o caso, os seguintes documentos:

5.1 - PESSOA FÍSICA

- Documento de Identidade;
- Cartão de inscrição no CPF;
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do (a) licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter firma reconhecida.
- Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio.
- Certidão de regularidade expedida pela Autarquia Municipal (SAAE).
- Declaração que concorda com os termos do Edital (Anexo IV).

III

5.2 - PESSOA JURÍDICA

- Cartão de inscrição no CNPJ;
- Contrato Social em vigor, com a última alteração devidamente registrado;
- Certidão Negativa de débito com INSS;
- Certidão Negativa de débito com FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



- Certidão de regularidade expedida pela **Fazenda Municipal** do domicílio;
- Certidão de regularidade expedido pela **Autarquia Municipal (SAAE)**.
- Declaração que concorda com os termos do Edital (Anexo IV).
- Procuração que comprove a outorga de poderes, na forma da lei, para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da licitante, ou documento no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações, no caso do representante ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da licitante, em decorrência de tal investidura.
- Caso a procuração seja particular ou credencial, deverá ter firma reconhecida.

O documento deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

5.3 – SERÃO INABILITADOS OS LICITANTES QUE:

- a) não apresentarem a documentação prevista no item 5.1 e/ou 5.2 deste Edital.
- b) não assinarem o Contrato de Compra e Venda.

O documento deverá ser apresentado em cópia autenticada ou cópia xerox juntamente com o original, que será autenticado pela CPL.

6. - DO PREÇO MÍNIMO

O preço mínimo de venda dos imóveis objeto da licitação de acordo com avaliação constante no **Anexo II** deste Edital.

7. DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. A sessão iniciará com assinatura da lista de presença e apresentação do documento de identidade ou qualquer outro documento que identifica com foto.

7.2. Credenciados todos os participantes, a Presidente irá fazer a leitura do edital para conhecimentos de todos os licitantes presentes.

7.3. Considerando não haver a proposta escrita, na ordem do edital, a Presidente leiloará os lotes e diante do interesse por parte dos licitantes será ofertado os lances verbais sucessivamente, até obter a melhor oferta.

7.4. Arrematado o lote, o licitante apresenta a documentação solicitada no item 5.1 e/ou 5.2, de acordo com a sua condição: pessoa física ou jurídica, e imediatamente assina o Contrato de Compra e Venda.

7.5. Habilitado, será adjudicado vencedor. Inabilitado, a Presidente no uso de suas atribuições convocará o licitante que ofertou o lance anterior para apresentar a documentação.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



7.6. No caso de inabilitação de todos os licitantes o lote será declarado sem vencedor.

7.7. Sucessivamente, cada lote será leiloado nas mesmas condições acima.

7.8. Impossibilitado o licitante de comparecer e querendo se fazer representar, poderá credenciar uma pessoa legalmente capaz, conforme o modelo de **CARTA DE CREDENCIAMENTO** constante do **Anexo I** deste Edital, **com firma reconhecida**, que deverá ser apresentada à Comissão de Licitação, juntamente com **documento oficial de identificação do credenciado**, antes de serem iniciados os trabalhos, sendo vedada à participação de representantes diversos de um mesmo licitante.

8. DOS LANCES:

8.1. Os Lances serão **verbais**, a partir do preço mínimo avaliado, e estabelecido neste edital, Anexo II, considerando-se vencedor o licitante que houver feito maior oferta.

8.2. Os Lances ofertados deverão ser superiores ao lance anterior em no mínimo R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais).

9. DO PAGAMENTO

9.1. Para os lotes 01, 02 e 03 localizados no Residencial Grandes Lagos

9.1.1. Após conferida a documentação do licitante vencedor, este deverá assinar a ata, e o contrato de compra e venda.

9.1.2. O Licitante Vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar a Guia junto ao Departamento de Cadastro de Tributação para realizar o pagamento de todo o valor da compra.

9.1.3. Em caso de não pagamento pelo Licitante Vencedor do valor da compra no prazo de 02 (dois) dias úteis será convocado o licitante que tenha ofertado o 2º maior lance oportunidade em que deverá pagar o valor da compra, e assim de forma subsequente.

9.1.4. Após o pagamento do valor da compra o licitante deverá apresentar junto ao Departamento de Licitações o comprovante do pagamento do valor total da compra.

9.2. Para o lote 04 localizado no Centro – Av. Guarim Caetano da Fonseca

9.2.1. Após conferida a documentação do licitante vencedor este deverá escolher junto a CPL a forma de pagamento que constará da Ata da Cessão, sendo que poderá ser a vista ou parcelada das seguintes formas:

1 + 6 - Atualizado pelo Índice – 1.049999

1 + 12 - Atualizado pelo Índice – 1.099999

1 + 18 - Atualizado pelo Índice – 1.149999





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



1 + 24 - Atualizado pelo Índice - 1.199999

9.2.2. O Licitante Vencedor terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para retirar a Guia junto ao Departamento de Cadastro de Tributação para realizar o pagamento do sinal (arras) ou de todo o valor da compra caso a compra seja à vista.

9.2.3. Em caso de não pagamento pelo Licitante Vencedor da entrada ou do valor da compra no prazo de 02 (dois) dias úteis será convocado o licitante que tenha ofertado o 2º maior lance oportunidade em que deverá pagar o valor do sinal (arras) ou o valor da compra, e assim de forma subsequente.

9.2.4. Após o pagamento da entrada ou do valor da compra o licitante deverá apresentar junto ao Departamento de Licitações o comprovante do pagamento do sinal (arras) ou do valor total da compra.

9.3. Serão de responsabilidade do Comprador:

- a) o pagamento em dia de todas das parcelas e despesas referentes à realização do pagamento do imóvel, IPTU, Taxa de Iluminação Pública, água, luz, esgoto, outros, bem como as necessárias à lavratura da escritura, e registro;
- b) a iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, ITBI, e demais encargos que se fizerem necessários;
- c) o pagamento das tarifas bancárias devidas na aquisição.
- d) a limpeza constante do lote adquirido com mato podado, e o lote limpo, sob pena de multa.

9.4. O licitante vencedor deverá comprovar o pagamento de todas as despesas previstas, providenciando a lavratura e subsequente registro da ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA do imóvel compromissado, praticando todos os atos para tanto necessários, inclusive e principalmente, promovendo a obtenção das certidões e a efetivação dos pagamentos exigíveis, sem prejuízo da aplicação das penalidades estabelecidas no Edital de Licitação e na Lei 8.666/1993, ressalvada a hipótese de ocorrência de fato superveniente imprevisível e justificável que, a critério da Prefeitura Municipal Luz/MG, impeça o seu cumprimento no referido prazo.

9.5. A escritura para transferência da propriedade do imóvel objeto desta licitação deverá ser lavrada num dos Cartórios competentes localizados em Luz -MG.

9.6. Apresentar Certidão Negativa de Débito do Município de Luz, em nome do licitante vencedor, quando da transmissão do imóvel.

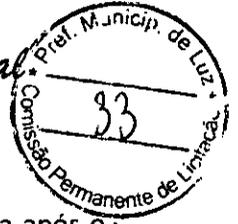
10. PRAZO DE ENTREGA

10.1. A Escritura definitiva será concedida pela Administração Municipal a partir da quitação integral do imóvel.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



11. DO DIREITO DE CONSTRUIR

11.1 O Promitente Comprador somente poderá realizar qualquer construção ou reforma após o pagamento da entrada e assinatura do contrato.

12. DO DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO

12.1. Aquele que após a arrematação no leilão der causa ao desfazimento do negócio deverá pagar a outra parte multa contratual no importe de 20% (vinte por cento) do valor do compra, juros moratórios de 2% ao mês, atualização monetária tabela do TJ/MG, acrescido de taxas, custas, emolumentos, despesas processuais e administrativas, bem como honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser executado ou 10% de honorários advocatícios em caso de pronto pagamento.

12.2. O desfazimento do negócio ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) desistência do negócio jurídico;
- b) inadimplência;
- c) desídia na realização da escritura pública por parte do comprador em prazo superior a 1 (um) ano do pagamento integral do imóvel;
- d) negativa da Administração Municipal em assinar a escritura pública após o pagamento integral do imóvel pelo comprador;

12.3. Além das sanções administrativas previstas em lei e/ou neste Edital, também poderão ser aplicadas as sanções penais às pessoas que, durante o processo licitatório ou durante a execução do contrato, tenham praticado crimes definidos nos artigos 89 a 97 da Lei nº 8.666/1993.

13. DA POSSE

13.1. A posse do imóvel objeto deste contrato é transmitida nesta ato ao Comprador, a título provisório, devendo ser restituída no caso de mora no pagamento do preço.

13.2. O Promitente Comprador, em virtude da posse provisória que ora é transmitida e até a total quitação, não poderá fazer qualquer alteração ou benfeitoria no imóvel renunciando o Comprador ao direito de receber por quaisquer benfeitorias realizadas.

14. DO PROCESSAMENTO

14.1. Encerrado o leilão, será lavrada, no local ata circunstanciada, na qual figurarão os lotes vendidos, bem como a identificação dos arrematantes, e os trabalhos de desenvolvimento da licitação, em especial os atos relevantes;

14.2. A ata será assinada, ao final do evento, pelos membros da Comissão de Licitação, pelo leiloeiro e pelos interessados que desejarem, inclusive pelos licitantes vencedores.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



14.3 Não serão aceitas, em hipótese alguma, futuras alegações de omissão nos lances ofertados com o objetivo de alterar valores e/ou condições.

14.4 A divulgação do resultado desta licitação será feita através de publicação no www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.

14.5 A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG manterá compromisso de venda dos imóveis somente com o licitante vencedor.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1. Será facultado aos licitantes nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, interposição de recurso e pedido de reconsideração;

15.2. Qualquer recurso sobre os atos e decisões relativos ao leilão Público deverá ser apresentado, por escrito, protocolado junto ao Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura, no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da data da divulgação do ato.

15.3. Nenhum recurso terá efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razão de interesse público, motivadamente assim o determinar.

a) A Autoridade competente poderá revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta;

b) A autoridade competente deverá anular a presente licitação, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. São impedidos de participar desta licitação todos aqueles que se enquadrem nas seguintes situações:

a) Prefeito Municipal e Vice-Prefeito do Município de Luz;

b) que sejam declarados inidôneos em qualquer esfera de governo; e

c) que não atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e em seus anexos.

16.2. Correrão por conta do comprador todas as despesas decorrentes da aquisição do imóvel, tais como lavratura de escritura, certidões, impostos, laudêmio, registros, averbações, percentual de corretagem (quando for o caso) e outras acaso devidas, cabendo ao mesmo à comprovação da regularização de toda documentação pertinente ao imóvel, observadas às disposições constantes deste Edital.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.3. Não caberá a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ qualquer responsabilidade quanto a conservação do imóvel, assim como, quando for o caso, quanto a eventuais despesas ou atos necessários que correrão por conta do adquirente.

16.4. Se todos os licitantes forem considerados inabilitados, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, supridas as causas da inabilitação.

16.5. Presente as razões de interesse público, a PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ poderá revogar total ou parcialmente esta licitação, em qualquer fase, sem que caiba aos licitantes direito à indenização, ressarcimento ou reclamação de qualquer espécie, devendo anulá-la de ofício ou por provocação, em caso de ilegalidade insanável.

16.6. O integral cumprimento do contrato decorrente desta licitação autorizará a transferência da propriedade do referido imóvel ao licitante vencedor, no estado e nas condições em que o mesmo se encontra observada a clausula 10.1.

16.7. A venda do imóvel será feita em moeda corrente no País, cujas condições detalhadas de pagamento encontram-se descritas neste Edital.

16.8. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

16.9. Os imóveis objetos desta licitação serão vendidos no estado de conservação em que se encontra, ficando a cargo e ônus do adquirente a sua averbação de áreas e/ou regularização documental da propriedade, quando for o caso, não cabendo, a qualquer tempo, quaisquer reclamações.

16.10. Serão de responsabilidade do adquirente todas as despesas posteriores à compra do imóvel;

16.11. Serão de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ todas as despesas do imóvel anteriores à venda;

16.12. Este Edital, incluindo seus Anexos, poderá ser adquirido junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, obtido, gratuitamente, a partir do seguinte site: www.luz.mg.gov.br

16.13. As dúvidas havidas quanto à interpretação dos termos deste Edital e de seus Anexos, bem como qualquer outra incorreção ou discrepância nele encontradas, deverão ser apontadas e encaminhadas à Prefeitura Municipal De Luz/MG - Comissão Permanente De Licitações, por correspondência formal com protocolo, em até **03 (três) dias úteis** antes do término do prazo final para a sessão pública do leilão, sob pena de ficarem sujeitas à exclusiva interpretação da CPL, por ocasião do julgamento das propostas ou durante a execução do contrato.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



16.14. Na contagem dos prazos estabelecidos no presente Edital, excluem-se os dias do início e incluem-se os do vencimento.

16.15. Os prazos estabelecidos neste Edital só se iniciam e vencem em dias de expediente administrativo da Prefeitura Municipal de Luz/MG.

16.16. Informações sobre esta licitação, assim como informações sobre cada imóvel poderão ser obtidas na sede da Prefeitura Municipal de Luz/MG, com o Setor de Patrimônio e a Comissão Permanente de Licitações, localizada à Av. Laerton Paulinelli, 153, bairro Monsenhor Parreiras em Luz/MG, ou através do telefone (37) 3421-3030, Ramal 40, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 17:00 horas.

16.17. Quaisquer esclarecimentos acerca do presente Edital serão prestados na Prefeitura Municipal de Luz/MG, ficando eleito o foro de LUZ/MG para dirimir questões a ele relacionadas.

16.18 – O desatendimento às exigências formais não-essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição de sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública da licitação.

16.19. Para conhecimento dos interessados será o presente Edital afixado no saguão da Prefeitura, e estará disponível no site www.luz.mg.gov.br

16.20. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observando-se as disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações.

16.21. Este Edital é composto dos seguintes anexos:

Anexo I – Carta de Credenciamento

Anexo II - Descrição do Imóvel, com avaliação mínima.

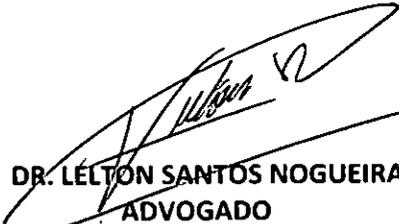
Anexo III – Declaração que concorda com os Termos do Edital

Anexo IV – Contrato – Compromisso de Compra e Venda.

Anexo V – Mapa dos Lotes

Luz, 11 de Abril de 2018.


VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
PREGOEIRA/Substituta


DR. LÉLTON SANTOS NOGUEIRA
ADVOGADO
OAB/MG 105.575





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2018 – PRC 054/18



CARTA DE CREDENCIAMENTO

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

_____ (nome do licitante), pessoa física ou jurídica, com endereço a (rua, nº, bairro, cidade, Estado), _____ inscrito (a) no CPF/MF ou CNPJ/MF sob o nº _____, por este instrumento **CRENCIA** o (a) Sr (a). _____, portador (a) do RG nº _____ inscrito (a) no CPF/MF sob o nº _____, para representá-lo a sessão pública de licitação referente a **LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018**, promovida pela Prefeitura Municipal de Luz, através da Comissão Permanente de Licitações, ao (à) qual confere plenos poderes para acompanhar todo o processo de licitação, até seu encerramento, em especial tomar ciência das propostas e das decisões da Comissão de Licitação, concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos a ele referentes, devendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sempre com observância do **EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018 – PRC- 054 /2018** e da legislação aplicável à espécie.

_____ de _____ de 2018.

(Licitante ou seu representante legal)

CPF/CNPJ





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



ANEXO II

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 17/2018

A Comissão de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº. 2.222/2017, de 04 de Janeiro de 2017, avaliam para os devidos fins, o imóvel descrito abaixo.

Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira no Bairro Residencial Grandes Lagos, inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.03.044.0020.0000**, com uma área de terreno de **200,00 M² (duzentos metros quadrados)** possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações; **frente** para a Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado esquerdo** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Pedro Ribeiro de Jesus por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado direito** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº. 16.112, livro 2-BN, folhas 141.

Fica a área acima avaliada em: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz/MG, 03 de abril de 2018.

João Batista Oliveira
Presidente

Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador

Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 18/2018



A Comissão de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº. 2.222/2017, de 04 de Janeiro de 2017, avaliam para os devidos fins, o imóvel descrito abaixo.

Um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira no Bairro Residencial Grandes Lagos, inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.03.044.0030.0000**, com uma área de terreno de **200,00 m² (duzentos metros quadrados)** possuindo o terreno as seguintes medidas e confrontações; **frente** para a Rua Vereador Nicomedes Chaves de Oliveira por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado esquerdo** confronta com a propriedade do Centro Espírita Francisco Candido Xavier por uma extensão de 20,00 metros lineares; **pelo fundo** confronta com a propriedade de Fabíola Aparecida Oliveira Campos por uma extensão de 10,00 metros lineares; **pelo lado direito** confronta com a propriedade do Município de Luz por uma extensão de 20,00 metros lineares. Imóvel registrado no CRI da Comarca de Luz - MG, matrícula de procedência nº. 16.113, livro 2-BN, folhas 142.

Fica a área acima avaliada em: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Laudo emitido para os devidos fins que se fizerem necessário.

Luz/MG, 03 de abril de 2018.

João Batista Oliveira
Presidente

Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador

Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 16/2018

A Comissão de Avaliação nomeada pelo Prefeito Municipal, através do Decreto nº. 2.222/2017, de 04 de Janeiro de 2017, avaliam o imóvel descrito abaixo.

I- um imóvel urbano situado nesta cidade de Luz/MG, na Avenida Guarim Caetano da Fonseca, nº 296, Bairro Nações, Matrícula 19.372 Livro 2-CE FLS 59, denominado lote II com área de **389,50 m² (trezentos e oitenta e nove metros e cinquenta centímetros quadrados)**. Frente de 20,50 metros lineares para a Avenida Guarim Caetano da Fonseca; pelo **lado direito**, confronta por 19,00 metros lineares com a Rua Dez de Abril, **pelo lado esquerdo** confronta com a propriedade do Município de Luz/MG por 19,00 metros lineares, e **pelo fundo** confronta com a propriedade do Município de Luz/MG por 20,50 metros lineares; com área construída de 132,00 m². Inscrito no cadastro municipal sob o nº **00.04.001.1040.0001**

Fica a área acima avaliada em: **R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais)**

Laudo emitido para os fins que se fizerem necessário.

Luz/MG, 03 de abril de 2018.

João Batista Oliveira
Presidente

Roberto Luiz Basílio Pereira
Avaliador

Alair Lázaro de Araújo
Engenheiro





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO III



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

LEILÃO Nº 002/18

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA
COM OS TERMOS DO EDITAL**

DECLARAÇÃO

_____, CNPJ/C PF _____
com endereço a _____, Bairro _____, Cidade
_____, infra-assinado, e para os fins do Leilão nº 002/2018, **DECLARA** expressamente
que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

_____, _____ de _____ de _____.

LICITANTE



15



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

LEILÃO Nº 002/2018



MINUTA DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DECORRENTE DO LEILÃO PRESENCIAL, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/ MG E

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Guarim Caetano da Fonseca nº 172, Centro, CEP 35595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **Ailton Duarte**, brasileiro, casado, CPF nº _____, residente à _____ Nº _____, nesta cidade de Luz/MG, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e de outro lado _____, com endereço à Rua/Av. _____, na cidade de _____, estado de _____, inscrita (o) no CNPJ/CPF sob o n.º _____, por seu Representante legal abaixo assinado, doravante denominada (o) **PROMITENTE COMPRADOR**, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ajustam as partes a "AQUISIÇÃO DE IMÓVEL (IS) URBANO (S) DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO: 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS)."

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO ESPECÍFICO

Aquisição do (s) lote (s) nº _____ da quadra _____ com _____ metros de frente, e _____ de área, matrícula _____

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

O CONTRATANTE pagará a quantia total de R\$ (.....)



CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

() AVISTA

4.1. O pagamento deverá ser pago em até 02 (dois) dias úteis da cessão.

4.2. O Promitente Comprador deverá retirar a Guia junto ao Departamento de Cadastro de Tributação para realizar o pagamento do valor da compra.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE COMPRADOR

5.1. o pagamento em dia de todas das parcelas e despesas referentes a realização do pagamento do imóvel, IPTU, Taxa de Iluminação Pública, água, luz, esgoto, outros, bem como as necessárias à lavratura da escritura, e registro;

5.2. a iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o conseqüente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, ITBI, e demais encargos que se fizerem necessários;

5.3. o pagamento das tarifas bancárias devidas na aquisição.

5.4. a limpeza constante do lote adquirido com mato podado, e o lote limpo, sob pena de multa.

5.5. O Promitente Comprador somente poderá realizar qualquer construção ou reforma após:

a) pagamento de todas as parcelas do imóvel;

b) comprovado registro público da escritura;

c) Após ser concedido pelo Poder Público Municipal o alvará de construção.

5.6. o pagamento de todas as despesas referentes ao imóvel adquirido após a compra do imóvel;

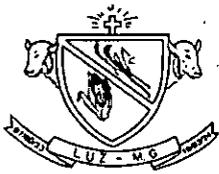
CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE VENDEDOR

6.1. assinar a escritura pública após o pagamento integral do imóvel pelo comprador;

6.2. todas as despesas do imóvel anterior a venda do imóvel;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESFAZIMENTO DO NEGOCIO JURÍDICO

7.1. Aquele que após 30 dias da realização do negócio jurídico der causa ao desfazimento do negócio deverá pagar a outra parte multa contratual no importe de 20% (vinte por cento) do valor do compra, juros moratórios de 2% ao mês, atualização monetária tabela do TJ/MG, acrescido de taxas, custas, emolumentos, despesas processuais e administrativas, bem como honorários



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

advocácios de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser executado, e 10% de honorários advocatícios em caso de pronto pagamento.

7.2. O desfazimento do negócio ocorrerá nas seguintes hipóteses:

- a) desistência do negócio jurídico;
- b) inadimplência;
- c) desídia na realização da escritura pública por parte do comprador em prazo superior a 1 (um) ano do pagamento integral do imóvel;
- e) negativa da Promitente Vendedora em assinar a escritura pública após o pagamento integral do imóvel pelo comprador;



CLAUSULA OITAVA - DA POSSE

8.1. A posse do imóvel objeto deste contrato é transmitida nesta ato ao Promitente Comprador, a título provisório, devendo ser restituída no caso de mora no pagamento do preço.

8.2. O Promitente Comprador, em virtude da posse provisória que ora é transmitida e até a total quitação, não poderá fazer qualquer alteração ou benfeitoria no imóvel, renunciando o Comprador ao direito de receber por quaisquer benfeitorias realizadas.

CLAUSULA NOVA - DO DIREITO DE CONSTRUIR

O Promitente Comprador somente poderá realizar qualquer construção após:

- a) pagamento do imóvel;
- b) comprovado registro público da escritura;
- c) Após ser concedido pelo Poder Público Municipal o alvará de construção.

CLÁUSULA DÉCIMA - DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Para todos os fins e efeitos de Direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

10.2. Todas as notificações e comunicações decorrentes deste contrato serão feitas com base no endereço comunicado pelos contratantes e constante no quadro resumo deste instrumento, presumindo-se válidas caso a parte não tenha, anteriormente, dado ciência inequívoca e por escrito de eventual alteração de seu domicílio, sujeitando-se às consequências desta omissão.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

10.3. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.



CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11. Fica eleito o Foro da Comarca de Luz, estado de Minas Gerais, para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustados e de acordes com as cláusulas supra transcritas, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual forma, teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza de imediato, seus jurídicos e legais efeitos.

Luz, _____ de _____ de _____.

Ailton Duarte
Prefeito Municipal
VENDEDOR

.....
(Pessoa Física/ Representante legal)

Empresa.....

.....
CPF/CNPJ

COMPRADOR

TESTEMUNHAS:

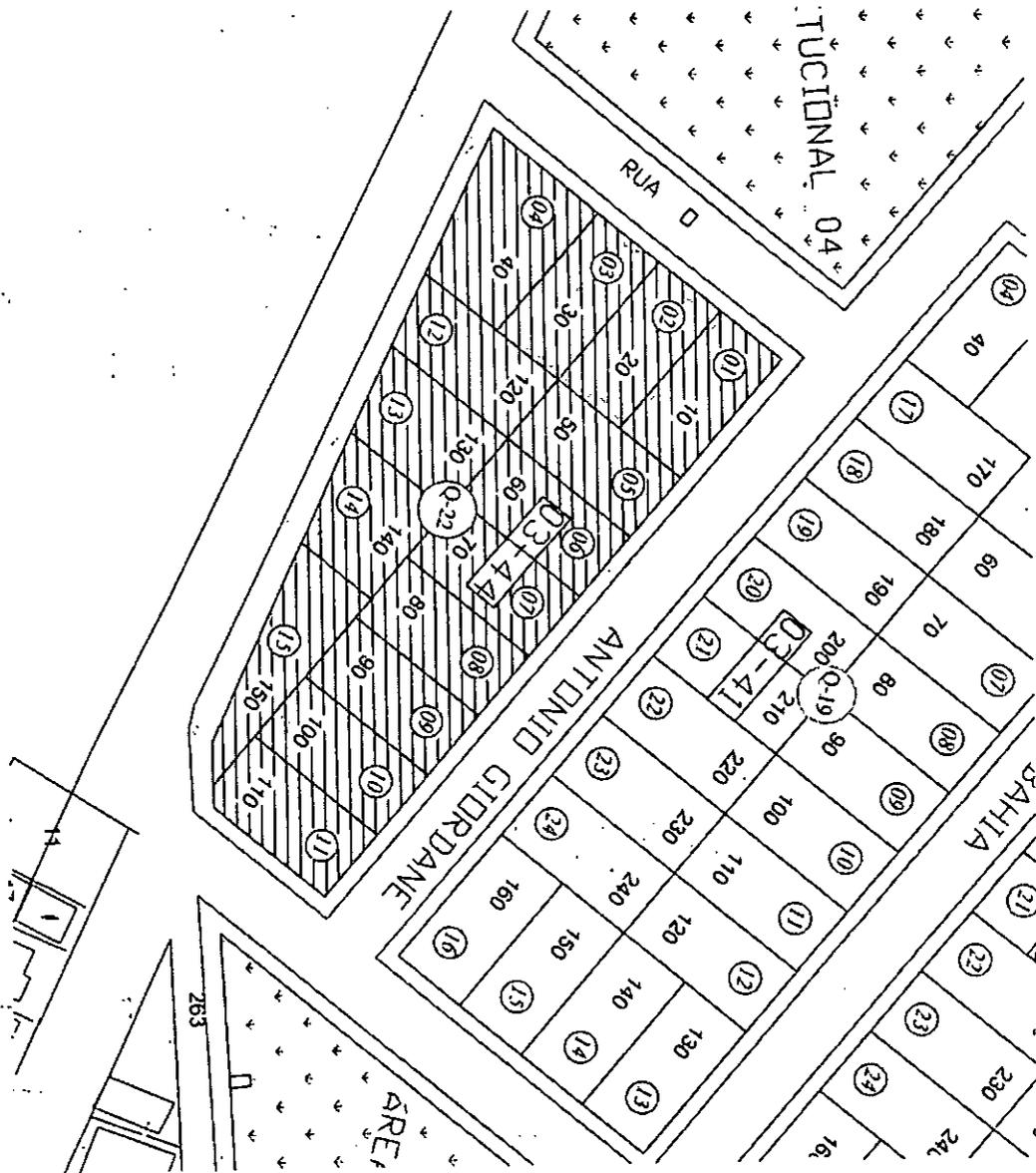




Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

ANEXO V

MAPA DOS LOTES





PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer de Aceitabilidade

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC – 054/2018, DE 11.04.2018 - MODALIDADE: LEILÃO N.º 002/2018 – OBJETO: **"Alienação de imóveis de propriedade do Município de Luz/MG, SENDO 02 (DOIS) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS, EM ATENDIMENTO A LEI ORDINÁRIA Nº 2.526/2018 DE 14.02.2018 E 2.528/2018 DE 22.02.2018"**.



A Comissão Permanente de Licitação da municipalidade elegeu para referida aquisição a adoção da **MODALIDADE: LEILÃO, TIPO MELHOR OFERTA/LANCE**, em epígrafe.

Ao analisarmos referida eleição de modalidade de licitação, julgamos que a mesma encontra **FUNDAMENTAÇÃO E BASE JURÍDICA/LEGAL nos seguintes dispositivos legais: Artigos: Art. 19 c/c art. 22, inciso V, § 5º da Lei Federal n.º 8.666 de 21 de junho de 1993 e lei municipal n.º 2.495/2017 de 17.08.17.**

Infere-se do acima exposto e da decisão da Comissão Permanente de Licitação, que é plenamente legal e conseqüentemente **ACEITÁVEL** a modalidade de Licitação eleita para o objeto da mesma.

Por fim, atendendo o disposto no Parágrafo único do art. 38, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, analisamos, que a mesma está em consonância com o disposto no art. 40 da Lei sobredita e demais normas pertinentes ao Edital, razão pela qual a aprovamos.

Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575

Emerson Ferreira Corrêa de Lacerda
OAB/MG - 122.757

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2018. LEILÃO Nº 002/201

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 054/2018. LEILÃO Nº 002/2018. TIPO: MAIOR OFERTA. OBJETO: "ALIE NAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, SENDO ~~03 (TRÊS)~~ LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO: 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS), EM ATENDIMENTO AS LEIS ORDINÁRIAS NºS: 2.526/2018 DE 14.02.2018 E 2.495/17 de 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22.02.2018, NO MUNICIPIO DE LUZ/MG".

. ABERTURA DOS ENVELOPES: 30.04.2018 ÀS 09:00 HORAS. LOCAL: AV. LAERTON PAULINELLI, 153 - BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS EM LUZ/MG. INFORMAÇÕES (37) 3421-3030, RAMAL 32. NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ, 11.04.2018 www.luz.mg.gov.br.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:C79FA266

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 12/04/2018. Edição 2229

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA - LEILÃO 002/18 - PRC - 054/18

ERRATA - LEILÃO 002/18 - PRC - 054/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. NA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS - AMM, DO DIA: 12/04/2018 - EDIÇÃO 2229 O EXTRATO DA LICITAÇÃO LEILÃO 002/2018 - PRC 54/2018 NO OBJETO

Onde se lê:

"3.1 - O objeto deste LEILÃO PÚBLICO é a "ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, SENDO 03 (TRES) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO: 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS), EM ATENDIMENTO AS LEIS ORDINÁRIAS N°S: 2.526/2018 DE 14.02.2018 E 2.495/17 de 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22.02.2018, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Lê-se:

3.1 - O objeto deste LEILÃO PÚBLICO é a "ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, SENDO 02 (DOIS) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO: 01 VARANDA; 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS), EM ATENDIMENTO AS LEIS ORDINÁRIAS N°S: 2.526/2018 DE 14.02.2018 E 2.495/17 de 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22.02.2018, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

LUZ/MG 12 DE ABRIL DE 2018.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:05FA8A18

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 13/04/2018. Edição 2230

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ - MG
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2018
LEILÃO N°002/2018
LICITANTE: LABORATORIO VITA LABORI LTDA-ME
CNPJ: 08.147.851/0001-73
END: AV DR JOSAPHAT MACEDO,990
BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA - LUZ/MG





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal

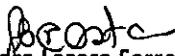


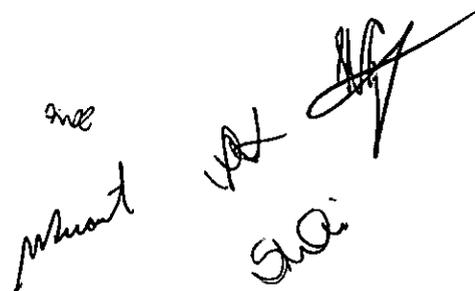
PROCESSO LICITATÓRIO 054/2018 de 11.04.18
LEILÃO Nº 002/2018 de 11.04.2018

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e dezoito, às nove horas, no Centro Administrativo Municipal, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, nomeada através do Decreto Municipal Decreto nº 2.421 de 05.01.2018, para início do Leilão Público nº 002/2018 - "ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, SENDO 02 (DOIS) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO: 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS), EM ATENDIMENTO AS LEIS ORDINÁRIAS NºS: 2.526/2018 DE 14.02.2018 E 2.495/17 de 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22.02.2018, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG". Tipo: Maior lance, igual ou superior ao da avaliação. O edital foi publicado no Saguão da Prefeitura Municipal de Luz/MG e disponibilizado na Internet através do Site: www.luz.mg.gov.br. Iniciada a sessão, apresentou-se para o leilão o Sr. Marcos Flávio Duarte inscrito no CPF sob o nº 909.101.096-72, representante da empresa LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.147.851/0001-73 para credenciamento, assinante na lista de presença anexa. Ressalta-se que o edital foi amplamente divulgado e a presença de apenas um licitante prova o desinteresse dos demais participantes, a CPL decide então, dar prosseguimento ao certame com apenas um licitante. Inicialmente a presidente da CPL e leiloeira, disponibilizou ao participante o edital para leitura e diante do esclarecimento de dúvidas, deu-se início ao leilão. Não houve oferta de lances verbais. A CPL aceitou o valor ofertado por estar igual ao valor da avaliação da Comissão de Avaliação nomeada pelo Decreto nº 2.222/17 de 04.01.17. Os documentos exigidos no item 5 do edital da PARTICIPAÇÃO/HABILITAÇÃO foram entregues a CPL, vistos por seus membros e presentes após efetivação da compra. O licitante/arrematante foi **HABILITADO**.

LOTE	COMPRADOR	CNPJ/CPF	VALOR ARREMATADO
- Um imóvel urbano situado à Av. Guarim Caetano da Fonseca, 296 - Bairro Nações - Matriculado no livro 2-CE, fls. 59, sob o nº 19.372 no Cartório de Registro de Imóveis, com área de 389,50 M ²	LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA	08.147.851/0001-73	R\$176.500,00

Os lotes nº 01 e 02 não foram arrematados por nenhum licitante. O Valor total do presente processo é de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais). Nada mais havendo a se tratar, foi encerrada a reunião e digitada a presente ata que foi lida e achada conforme será devidamente assinada pela CPL, membro auxiliar e licitante presente que será encaminhada para apreciação da Procuradoria Jurídica e posteriormente à Autoridade Municipal para homologação. Luz, 30 de Abril de 2018.


Sandra Lázara Ferreira Costa
Presidente da CPL





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



Membros CPL:

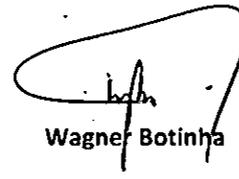

Higor Gontijo Vinhal


Marlise Oliveira Pereira


Sílvia Domingos Xavier Oliveira


Vanusa Cândida Oliveira Brito

Membro Auxiliar:


Wagner Botinha

Licitante Participante:

1 - LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA ✓





EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 054/2018 de 11/04/2018

LEILÃO Nº 002/2018 – ABERTURA 30/04/2018

NOME	ENDEREÇO	RG/CPF	TELEFONE	ASSINATURA
1. Laboratório Vita Labor Ltda	Av. Dr. Joséphat m. 990	08.147.851/0001-73	3421.1930	Arnono Haino Dunt
2.				
3.				
4.				
5.				
6.				
7.				
8.				
9.				
10.				

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten mark

Handwritten signature

Handwritten mark





SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS
ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAIS, SUPRIMENTOS E LOGÍSTICA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICITAÇÕES
RUA HELENA GUERIN, 100 - JARDIM REIS

MARCO FLAVIO DUARTE

DOC. IDENTIFIC. / ORGANIZ. Nº: 07165837338 / ABSP

CPF: 909.101.096-72 DATA NASCIMENTO: 05/12/1975

RUA: AILTON DUARTE

MARIA LIES DUARTE
DUARTE

SEXO: M CASO: CAD.

Nº REGISTRO: 01127833491 VALIDAR: 12/07/2022 25/01/1996

OBSERVAÇÃO:

Marcos Flávio Duarte

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: DESPACHO - MG DATA DE EMISSÃO: 14/07/2017

Assessor de Mão Frenco Anísio Araújo
Diretor DE TRANSMISSÃO 66514507537
66515058041

MINAS GERAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1493137645

PROVIDO PLÁSTICA 1493137645

Confira
CONFERE COM ORIGINAL

Kel

well

STAC

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.



 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.147.851/0001-73 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/06/2006
NOME EMPRESARIAL LABORATORIO VITA LABORI LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) LABORATORIO VITA LABORI			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.40-2-02 - Laboratórios clínicos			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 75.00-1-00 - Atividades veterinárias 86.40-2-04 - Serviços de tomografia			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO AV DR JOSAPHAT MACEDO	NÚMERO 990	COMPLEMENTO	
CEP 35.595-000	BAIRRO/DISTRITO NOSSA SENHORA APARECIDA	MUNICÍPIO LUZ	UF MG
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTCHAGAS@ZAP10.COM.BR	TELEFONE (37) 3421-1930 / (37) 3522-1280		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA /		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/06/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 23/04/2018 às 13:21:44 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten signature



Preparar Página
para Impressão



8ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
LABORATORIO VITA LABORI LTDA – ME

Instrumento particular de alteração do contrato social, que entre si fazem, as partes:

MARCOS FLAVIO DUARTE, brasileiro, nascido em Luz- MG no dia 05/12/1975, empresário, casado no regime de comunhão parcial de bens, portador da CI – M- 7.165.837 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais e CPF 909.101.096-72, residente e domiciliado a Av. Laerton Paulinelli, 775 - Bairro Nossa Senhora Aparecida- CEP 35595-000 na cidade de Luz- MG,

ALESSANDRA DUARTE, brasileira, nascida em Luz- MG no dia 04/08/1972, Farmacêutica, Bioquímica, casada no regime comunhão parcial de bens, portadora da CI- MG 4.200.443 expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais e CPF 909.094.886-49, residente e domiciliada à Rua Doutor Melo Viana. 1021- Bairro Nações - CEP: 355595-000 na cidade de Luz - MG, únicos sócios da sociedade empresaria limitada LABORATORIO VITA LABORI LTDA-ME, estabelecida à Av. Dr. Josaphat Macedo, nº 990 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 35595-000-LUZ- MG, inscrita no CNPJ sob nº 08.147.851/0001-73, com contrato social registrado sob nº 3120759389-8 em 28/06/2006 e posteriores alterações contratuais registradas nº 3697055 de 14/03/2007, 4203276 de 24/09/2009, 4268038 de 22/12/2009, 4378184 de 23/07/2010, 4719867 de 10/11/2011, 4840434 de 27/04/2012, 5067076 de 13/06/2013, resolvem alterar o presente contrato social e posteriores alterações contratuais, conforme clausulas e condições a saber:

CLAUSULA PRIMEIRA: DA CONSTITUIÇÃO DE FILIAL

A Sociedade resolve neste ato constituir uma filial à Praça Rotary, nº 735, bairro Nossa Senhora Aparecida- CEP 35.595-000 na cidade de LUZ/ MG, que terá atividades veterinárias.

CLAUSULA SEGUNDA: DA ALTERAÇÃO ENDEREÇO DE FILIAL

A sociedade resolve neste ato alterar o endereço da filial inscrita no CNPJ 08.147.851/0004-16 e nire nº 3190221115-9 que era Rua Coronel José Thomaz, nº 157- CEP 35.595-000- Centro em Luz para Rua Sete de Setembro, nº 753, bairro Novo Oriente, município de Luz – MG, CEP 35.595-000

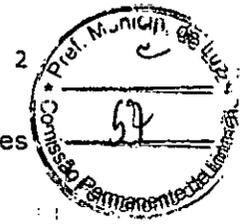
CLAUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de Laboratório de análises clínicas, posto de coleta de material biológico, serviços de Tomografia e atividades veterinárias:

I- A matriz exercerá a atividade de serviços de laboratório de análises clínicas e serviços de Tomografia.

II- As filiais no município de Estrela do Indaia, Córrego Danta e filial em Luz situada à Rua Sete de Setembro, nº 753,,exercerão a atividade de posto de coleta de material biológico.

Duarte *me* *UOL* *SP*
Marcos Flavio Duarte *BE* *SP*



III- A filial em Luz situada à Praça Rotary, nº 735 em Luz/MG exercerá atividades veterinárias.

Depois de feita as alterações, o contrato Social, em sua Forma Consolidada, passa a vigorar com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA: DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

A sociedade gira sob a denominação social de: LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA-ME e com nome fantasia "LABORATORIO VITA LABORI" e fica estabelecida à Av. Dr. Josaphat Macedo 990 - Bairro Nossa Senhora Aparecida - CEP 35595-000 na cidade de LUZ-MG e suas filiais à Praça da Matriz 40 - Centro- CEP 38990-000 na cidade de Córrego Danta - MG, Rua Sete de Setembro, 753 - CEP 35595-000- Novo Oriente - Luz- MG, Praça Rotary, 735- CEP 35595-000- Nossa Senhora Aparecida, Luz/MG e a Rua Padre Batista 174 - Centro CEP 35613-000 na cidade de Estrela do Indaiá- MG.

CLAUSULA SEGUNDA: OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social a prestação de serviços de Laboratório de análises clínicas, posto de coleta de material biológico, serviços de Tomografia e atividades veterinárias:

I- A matriz exercerá a atividade de serviços de laboratório de análises clínicas e serviços de Tomografia.

II- As filiais no município de Estrela do Indaiá, Córrego Danta e filial em Luz situada à Rua Sete de Setembro, nº 753, exercerão a atividade de posto de coleta de material biológico.

III- A filial em Luz situada à Praça Rotary, nº 735 em Luz/MG exercerá atividades veterinárias

CLAUSULA TERCEIRA: PRAZO DE DURAÇÃO

A sociedade iniciou suas atividades em 01.07.2006 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLAUSULA QUARTA: CAPITAL SOCIAL

O capital social da sociedade é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), divididos em 80.000 (oitenta mil quotas) no valor unitário de R\$ 1,00 (Hum real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, assim distribuídas entre os sócios:

Nome	Nº de Quotas	Reais
MARCOS FLAVIO DUARTE	8.000 QUOTAS	R\$ 8.000,00
ALESSANDRA DUARTE	72.000 QUOTAS	R\$ 72.000,00
TOTAL	80.000 QUOTAS	R\$ 80.000,00

Tranços Flavio Duarte
Duarte
BC
SAI



Parágrafo único: Nos termos do art. 1.052 do Código Civil Brasileiro (Lei nº.10.406/2002) a responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.



CLAUSULA QUINTA: ADMINISTRAÇÕES E ATRIBUIÇÕES.

A sociedade será administrada pelo sócio Marcos Flávio Duarte com poderes e atribuições de assinar individualmente todos os papéis e documentos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos outros sócios.

CLAUSULA SEXTA: DAS FILIAIS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLAUSULA SETIMA: RETIRADA DE PRO-LABORE

O "sócio Marcos Flávio Duarte faz de comum acordo, uma retirada mensal, a título de pró-labore" observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLAUSULA OITAVA: EXERCICIO SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO DE RESULTADOS

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLAUSULA NONA: DELIBERAÇÕES SOCIAIS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

CLAUSULA DECIMA: SUCESSAO

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

PARAGRAFO ÚNICO:

O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA: DESIMPEDIMENTO

O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por si encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente,

Handwritten signatures and initials:
 Marcos Flávio Duarte
 S.O.A.
 M.F.
 R.C.
 W.D.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5736889 em 19/04/2016 da Empresa LABORATORIO VITA LABORI LTDA -ME, Nire 31207593898 e protocolo 162075049 - 21/03/2016. Autenticação: D3287DE9EC711BA69C8195735A8B6E1A7F75761. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/207.504-9 e o código de segurança BsgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

Handwritten signature:
 MARINELY DE PAULA BOMFIM
 SECRETÁRIA GERAL

o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, feita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CLAUSULA DECIMA SEGUNDA: FORO

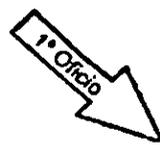
Fica eleito o foro da cidade de Luz- MG, para o exercicio e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato:

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

Luz – MG, 08 de março de 2016



Marcos Flavio Duarte
MARCOS FLAVIO DUARTE



Alessandra Duarte
ALESSANDRA DUARTE

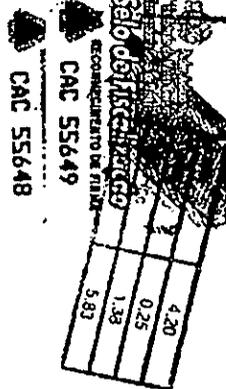
Fabiana Rezende Moreira de Oliveira
Testemunhas
044-213 506-98

Renata Gontijo Cabral
019.368.736-52

Emol	4,20
Recomo	0,25
Taxa C.C.	1,38

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS
Reconheço a(s) firma(s) de *Marcos Flavio Duarte, Alessandra Duarte, per*
Valmirlândia
do que dou fé
Luz, 16 de *março* de 20 *16*
em 1ª de *março* da verdade
meu
Ricardo José Darezzo - Tabelião - (37) 3421 - 1368

Trícia Carolina Pereira Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA



meu

ke
us
SIAI





Secretaria de Governo da Presidência da República
Secretaria Especial da Micro e Pequena Empresa
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Relatório de Filiais Abertas

Informamos que, do processo 16/207.504-9 arquivado nesta Junta Comercial sob o número 5736889 em 19/04/2016 da empresa 3120759389-8 LABORATORIO VITA LABORI LTDA -ME, consta a abertura da(s) seguinte(s) filial(ais):

NIRE	ENDEREÇO
3190247059-6	PRACA ROTARY 735 - BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA CEP 35595-000 - LUZ/MG

free

Be.
[assinatura]
[assinatura]
20/04/2016
[assinatura]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 5736889 em 19/04/2016 da Empresa LABORATORIO VITA LABORI LTDA -ME, Nire 31207593898 e protocolo 162075049 - 21/03/2016. Autenticação: D3287DE9EC711BA69C8195735A8B6E1A7F75761. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 16/207.504-9 e o código de segurança BsgT Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/04/2016 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

[assinatura]
SECRETARIA DE GOVERNO DA PRESIDENCIA DA REPUBLICA
SECRETARIA ESPECIAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA
DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRACAO



Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República
 Secretaria de Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais

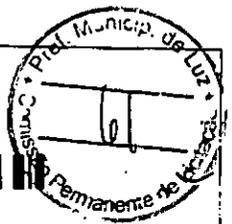
Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



JUCEMG - UD83
 UD83 - MF NOVA SERRANA



16/207.504-9



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31207593898

2062

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR(A). PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

NOME: **LABORATORIO VITA LABORI LTDA -ME**
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº FCN/REMP



J163836909638

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002	-	-	ALTERAÇÃO
		023	1	ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE
		024	1	ALTERAÇÃO DE FILIAL NA UF DA SEDE
		2244	1	ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

Handwritten signature

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

LUZ
Local

Handwritten signature: Marcos Elias Duarte
 Assinatura: *Handwritten signature*
 Telefone de Contato: _____

15 Março 2016
Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) Igual(ais) ou semelhante(s):

<input type="checkbox"/> SIM	<input type="checkbox"/> SIM	Processo em Ordem À decisão
_____	_____	
<input type="checkbox"/> NÃO	<input type="checkbox"/> NÃO	_____
_____	_____	_____
Data	Responsável	Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

Handwritten: 19/4/16
Data

Handwritten: Luciano Barreto
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Put

Processo indeferido. Pi

2ª Exigência 3ª Exigência 4ª Exigência 5ª Exigência

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
 CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 5736889
 EM 19/04/2016.

LABORATORIO VITA LABORI LTDA -ME
 Protocolo: 16/207.504-9

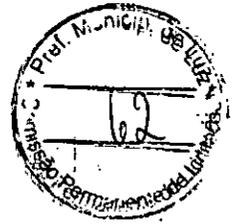
Handwritten: AH1864591

JUCEMG

_____ Vogal

OBSERVAÇÕES

Handwritten notes and signatures



**CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS DA
COMARCA DE LUZ MINAS GERAIS**

Reconheço a(s) firma(s) de marcelo claudio
Quarto da Ameliana

do que dou fé
Luz, 16 de maio de 20 16
em TPº 16 da verdade

Ricardo José Dutra - Togado - (37) 3421-1568

Carvalho Pereira Mendes
ESCREVENTE AUTORIZADA

Selo de Fiscalização
RECONHECIMENTO DE FIRMA
CAC 55652

4,20
0,25
1,38
5,83

085 - mine -
CP 5 da
Fiducial
a ser alterada

traz

BBE. ~~W~~
J. A. ~~W~~



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA
CNPJ: 08.147.851/0001-73

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:19:41 do dia 06/04/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 03/10/2018. ✓

Código de controle da certidão: 69FA.C5C7.531B.84CA

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

YMR

BR

UOL
11/4
2018

IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 08147851/0001-73
Razão Social: LABORATORIO VITA LABORI LTDA
Nome Fantasia: LABORATORIO VITA LABORI
Endereço: AV DR JOSAPHAT MACEDO 990 / N SRA APARECIDA / LUZ / MG /
35595-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/04/2018 a 09/05/2018 ✓

Certificação Número: 2018041005310301725516

Informação obtida em 23/04/2018, às 11:36:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



THE

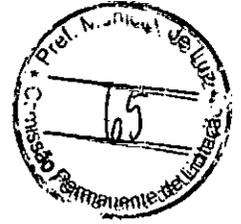
VOT

JBE

STC



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: LABORATORIO VITA LABORI LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 08.147.851/0001-73

Certidão n°: 148691718/2018

Expedição: 23/04/2018, às 11:38:18

Validade: 19/10/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que LABORATORIO VITA LABORI LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 08.147.851/0001-73, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

rac

JAC. VIL

JAC



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Nome / Razão Social _____

LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA - ME MATRIZ CNPJ: 08147851000173

Aviso _____

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à _____

Finalidade _____

Mensagem _____

A Prefeitura Municipal de Luz /MG, conforme preceitua o Código Tributário Municipal, combinado com o disposto no artigo 205, da Lei Federal nº 5,172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional, certifica para os devidos fins QUE NÃO CONSTA(M) PENDÊNCIA(S) em nome do contribuinte supra citado até a presente data. à inscrição abaixo caracterizada.

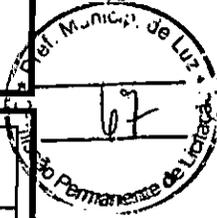
A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle _____

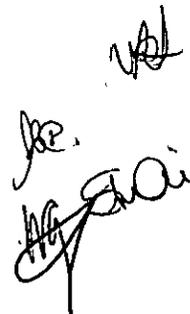
CWLZLUKCLAHFTNG1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
Válida por 30 dias da data de emissão.

Luz (MG), 23 de Abril de 2018

 SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS		
CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS Negativa		
		CERTIDÃO EMITIDA EM: 24/04/2018
		CERTIDÃO VALIDA ATÉ: 23/07/2018 ✓
NOME: LABORATORIO VITA LABORI LTDA		
CNPJ/CPF: 08.147.851/0001-73		
LOGRADOURO: DR JOSAPHAT MACEDO		NÚMERO: 990
COMPLEMENTO:	BAIRRO: NOSSA SENHORA APARECIDA	CEP: 35595000
DISTRITO/POVOADO: --	MUNICÍPIO: LUZ	UF: MG
<p>Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:</p> <p>1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;</p> <p>2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.</p> <p>Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.</p>		
IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
<p>A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: http://www.fazenda.mg.gov.br => Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.</p>		
CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2018000264946433		

Kee


 J.P.
 J.P.



SERVIÇO AUT. DE ÁGUA E ESGOTO

AUTARQUIA MUNICIPAL

AV. LAERTON PAULINELLI, 153 SEDE ADM SALA 81

Fone: (037) 3421-2019 Fâx: 3421-1778

CNPJ: 12.989.105/0001-02



Certidão Negativa de Débito

Proprietário: LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA

Endereço: AV DR JOSAPHAT MACEDO, 990 - NOSSA SRA APARECIDA

Cód. ligação: 06843-7 Mapa cadastral: 02-05-0980

RG: CPF: CNPJ: 08.147.851/0001-73

Finalidade: OUTROS - SOLICITAÇÃO

Certificamos, para a finalidade acima especificada, que o usuário acima identificado não possui, nesta data, débitos vencidos para com esta empresa.

A presente certidão não impede a cobrança de débito anterior, posteriormente apurado.

LUZ - MG, 24 de Abril de 2018.

PAULA MARA
AUX ADM

ANEXO III



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

LEILÃO Nº 002/18

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE CONCORDA
COM OS TERMOS DO EDITAL

DECLARAÇÃO

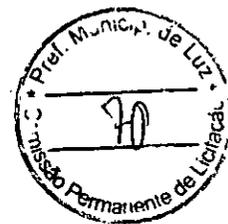
LABORATORIO VITA LABORI LTDA-ME, CNPJ 08.147.851/0001-73 com endereço a Av. Dr Josaphat Macedo, nº990 Bairro Nossa Senhora Aparecida, Luz/MG, infra-assinado, e para os fins do Leilão nº 002/2018, DECLARA expressamente que:

Concorda com todos os termos estabelecidos neste Edital.

Luz/MG ,30 de Abril de 2018

LABORATORIO VITA LABORI LTDA-ME

me



ANEXO I

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº. 002/2018 – PRC 054/18

CARTA DE CREDENCIAMENTO

À

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

LABORATORIO VITA LABORI LTDA-ME, pessoa jurídica, com endereço à Av. Dr. Josaphat Macedo nº990 – Bairro Nossa Senhora Aparecida, Luz/MG, inscrito CNPJ/MF sob o nº 08.147.851/0001-73, por este instrumento **CREDENCIA** o (a) Sr (a). Marcos Flavio Duarte, portador (a) do RG nº M-7-165.837, inscrito (a) no CPF sob o nº909.101.096 -72 para representá-lo a sessão pública de licitação referente a **LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018**, promovida pela Prefeitura Municipal de Luz, através da Comissão Permanente de Licitações, ao (à) **qual confere plenos poderes para acompanhar todo o processo de licitação**, até seu encerramento, em especial tomar ciência das propostas e das decisões da Comissão de Licitação, **concordar, desistir, renunciar, transigir, firmar recibos, assinar atas e outros documentos a ele referentes, devendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, sempre com observância do EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 002/2018 – PRC-054/2018** e da legislação aplicável à espécie.

Luz/MG, 30 de Abril de 2018.

LABORATORIO VITA LABORI LTDA

CNPJ: 08.147.851/0001-73

me

pe.
wal
sai



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



CONTRATO DE COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA Nº 001/2018 DE 30 DE ABRIL DE 2018 DECORRENTE DO LEILÃO PRESENCIAL Nº 002/2018, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZ/MG E A EMPRESA LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA.

O MUNICÍPIO DE LUZ/MG, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 18.301.036/0001-70, com sede à Av. Laerton Paulinelli nº 153, Mons. Parreiras, Luz/MG, Centro, CEP 35595-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Ailton Duarte**, brasileiro, casado, portador do CPF: 081.819.936-91, residente à Praça Rotary Clube nº 735, Bairro Senhora Aparecida em Luz/MG, doravante denominado **PROMITENTE VENDEDOR**, e de outro lado a empresa **LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA** com endereço à Av. Dr. Josaphat Macêdo, 990, bairro Senhora Aparecida na cidade de Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.147.851/0001-73, aqui representada pelo sócio **Marcos Flávio Duarte**, com endereço à Rua Teotônio Paulinelli, 530, bairro Senhora Aparecida na cidade de Luz/MG, inscrito no CPF sob o n.º 909.101.096-72, doravante denominado **PROMITENTE COMPRADOR**, têm justo e acertado a celebração do seguinte ajuste de vontade, que se regerá pelas condições do Edital e seus Anexos, pelos termos da proposta aceita e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Ajustam as partes “**ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICIPIO DE LUZ/MG, SENDO 02 (DOIS) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO: 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS), EM ATENDIMENTO AS LEIS ORDINÁRIAS NºS: 2.526/2018 DE 14.02.2018 E 2.495/17 de 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22.02.2018, NO MUNICIPIO DE LUZ/MG”**”

CLÁUSULA SEGUNDA– OBJETO ESPECÍFICO

Ajustam as partes a “**AQUISIÇÃO DO IMÓVEL URBANO REGISTRADO SOB O Nº 19.372, LIVRO 2-CE, FLS.59 NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, COM ÁREA DE 389,50 M², SITUADO NA Av. GUARIM CAETANO DA FONSECA, 296 NO BAIRRO NAÇÕES, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, AUTORIZADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.495/17 de 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22.02.2018.**”

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Promitente Comprador arrematou o imóvel pelo valor de R\$ 176.500,00 (Cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O PROMITENTE COMPRADOR pagará um sinal de R\$ 7.060,00 (sete mil e sessenta reais) e mais R\$ 203.328,00 (duzentos e três mil, trezentos e vinte e oito reais) em 24 parcelas mensais.





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



iguais no importe de R\$8.472,00 (oito mil, quatrocentos e setenta e dois reais), todo o dia 20 de cada mês, com início das parcelas em 20/06/2018 e a última em 20/05/2020.

4.2. O sinal deverá ser pago em até (02) dias úteis da sessão.

4.3. O Promitente Comprador deverá retirar a Guia junto ao Departamento de Cadastro de Tributação para realizar o pagamento do sinal ou de todo o valor da compra.

4.4. Em caso atraso no pagamento das parcelas o valor pactuado será reajustado pelo Departamento de Cadastro e Tributação da Prefeitura Municipal de Luz com juros diários de 0,07% e multa de 2% sobre o valor da parcela.

CLAUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE COMPRADOR

5.1. o pagamento de todas as despesas referentes a realização do pagamento do imóvel, IPTU, Taxa de Iluminação Pública, água, luz, esgoto, outros, bem como as necessárias à lavratura da escritura, e registro;

5.2. a iniciativa necessária à lavratura da escritura, inclusive a obtenção de guias, declarações e documentos exigíveis, com o consequente pagamento, às suas expensas, de taxas, impostos, emolumentos, registros, ITBI, e demais encargos que se fizerem necessários;

5.3. o pagamento das tarifas bancárias devidas na aquisição.

5.4. a limpeza constante do imóvel adquirido com mato podado, e o lote limpo, sob pena de multa.

5.5. o pagamento de todas as despesas referentes ao imóvel adquirido após a compra do imóvel;

CLAUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO PROMITENTE VENDEDOR

6.1. Assinar a escritura pública após o pagamento do imóvel pelo comprador;

6.2. Todas as despesas do imóvel anterior à venda do imóvel;

CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESFAZIMENTO DO NEGOCIO JURÍDICO

7.1. Aquele que após a arrematação no leilão der causa ao desfazimento do negócio deverá pagar a outra parte multa contratual no importe de 20% (vinte por cento) do valor do compra, juros moratórios de 2% ao mês, atualização monetária tabela do TJ/MG, acrescido de taxas, custas, emolumentos, despesas processuais e administrativas, bem como honorários advocatícios de 20% (vinte por cento) sobre o valor a ser executado, e 10% de honorários advocatícios em caso de pronto pagamento.

7.2. O desfazimento do negócio ocorrerá nas seguintes hipóteses:

a) desistência do negócio jurídico;

b) inadimplência;

c) desídia na realização da escritura pública por parte do comprador em prazo superior a 1 (um) ano do pagamento integral do imóvel;

d) negativa da Promitente Vendedora em assinar a escritura pública após o pagamento integral do imóvel pelo comprador;

e) - Além das sanções administrativas previstas em lei e/ou neste Edital, também poderão ser aplicadas as sanções penais às pessoas que, durante o processo licitatório ou durante a execução do contrato, tenham praticado crimes definidos nos artigos 89 a 97 da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA POSSE





Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



8.1. A posse do imóvel objeto deste contrato é transmitida neste ato ao Promitente Comprador, a título provisório, devendo ser restituída no caso de mora no pagamento do preço.

8.2. O Promitente Comprador, em virtude da posse provisória que ora é transmitida e até a total quitação, não poderá fazer qualquer alteração ou benfeitoria no imóvel, renunciando o Comprador ao direito de receber por quaisquer benfeitorias realizadas.

CLAUSULA NONA - DO DIREITO DE CONSTRUIR

9.1 O Promitente Comprador somente poderá realizar qualquer construção após:

- a) pagamento da entrada e assinatura do contrato;
- b) ser concedido pelo Poder Público Municipal o alvará de construção.

CLÁUSULA DÉCIMA -DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Para os todos os fins e efeitos de Direito, os contratantes declaram aceitar o presente contrato nos expressos termos em que foi lavrado, obrigando-se a si, seus herdeiros e sucessores, a bem e fielmente cumpri-lo.

10.2 – Todas as notificações e comunicações decorrentes deste contrato serão feitas com base no endereço comunicado pelo contratante e constante no quadro resumo deste instrumento, presumindo-se válidas caso a parte não tenha, anteriormente, dado ciência inequívoca e por escrito de eventual alteração de seus domicílio, sujeitando-se às consequências desta omissão.

10.3. Nenhuma diferença porventura comprovada nas dimensões/descrição do imóvel pode ser invocada, a qualquer tempo, como motivo para compensações ou modificações no preço ou nas condições de pagamento, ficando a sua regularização a cargo do adquirente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA– DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Luz, estado de Minas Gerais, para dirimir questões ou litígios resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem plenamente ajustados e de acordes com as cláusulas supra transcritas, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual forma, teor e valor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza de imediato, seus jurídicos e legais efeitos.

Luz, 30 de Abril de 2018.


Ailton Duarte
Prefeito Municipal
Promitente Vendedor


LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA
CNPJ 08.147.851/0001-73
Promitente Comprador

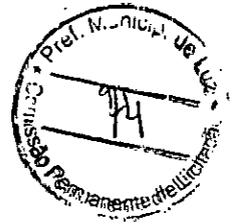
TESTEMUNHAS:


WAGNER BOTINHA
CPF: 124.422.326.34


SANDRA LAZARA FERREIRA COSTA
CPF: 779.737.396-53



CEDENTE PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ		LOCAL DE PAGAMENTO Itaú, Banco do Brasil, Caixa Econômica, Lotéricas, Correios, Bradesco e Credenciados.		VENCIMENTO 03/05/2018
NUMERO GUIA 900317805		ESP MOEDA REAL	DATA DO DOCUMENTO 02/05/2018	
ALIENAÇÃO DE IMOVEIS URBANOS TAXA DE EXPEDIENTE		7.060,00 5,08 0,00 0,00 0,00 0,00	CÓDIGO CEDENTE 2470	
			VALOR ORIGINAL 7.065,08	
			(-) DESCONTO 0,00	
			(-) CORREÇÃO 0,00	
			(-) MULTA 0,00	
			(-) JUROS 0,00	
<p>Finalidade : REFERENTE ALIENAÇÃO DE IMÓVEL URBANO REGISTRADO SOB O Nº 19.372, LIVRO 2-CE, FLS.59, COM ÁREA DE 389,50 M², SITUADO NA AVENIDA GUARIM CAETANO DA FONSECA Nº296, BAIRRO NAÇÕES. (LEILÃO PRESENCIAL Nº002/2018)</p>				
<p>Pedido: 112162 SR. CAIXA NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.</p>				
<p>3431 LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA - ME MATRIZ Avenida DOUTOR JOSAPHAT MACEDO 990 LABORATORIO Bairro : SENHORA APARECIDA Município : LUZ CEP : 35595000</p>				
				<p>(*) VALOR COBRADO 7.065,08</p>





Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

Parecer N.º 0121/2018, de 30.04.2018.

Interessado(s): Comissão Permanente de Licitação

Assunto: PRC – 054/2018, DE 11.04.2018 - MODALIDADE LEILÃO N.º 002/2018 – OBJETO: **"Alienação de imóveis de propriedade do Município de Luz/MG, SENDO 02 (DOIS) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS, E SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO BEM ESTAR SOCIAL, CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS, EM ATENDIMENTO A LEI ORDINÁRIA N.º 2.526/2018 DE 14.02.2018 E 2.528/2018 DE 22.02.2018"**.

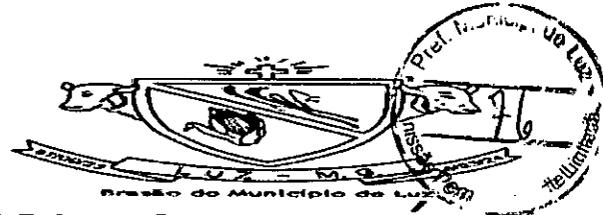
HISTÓRICO: A Comissão Permanente de Licitação encaminhou a esta Consultoria Jurídica, em 19.05.2014, para fins de análise e emissão de parecer nos moldes do art. 38, VI da lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores, (lei de Licitações), o Processo de Licitação em epígrafe.

MÉRITO: Compulsando o processo de licitação em questão, na modalidade Leilão, infere-se que a Presidente e a Comissão Permanente de Licitação/Equipe de Apoio de Pregoeira, adotaram os seguintes procedimentos até a presente fase:

- 1) autuou a documentação que deu início ao processo do leilão, juntando inclusive o Ato Administrativo em que pese o Decreto Municipal de nº 1.672/2014 de 02/01/2014, para conduzir os processos de licitações no corrente exercício, conforme com o que determina a Lei 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações);
- 2) Os dados e documentos dos bens a serem alienados via leilão foram juntados ao processo;
- 3) Houve prévia avaliação dos bens nos termos do art. 17 da Lei 8.666/93 de 21/06/1993, (lei de Licitações) realizada por Comissão nomeada nos termos do Decreto Municipal nº 1.674/2014 de 02/01/2014;
- 4) Elaborou o Edital nos termos do Art. 38 e 40 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);
- 5) O Edital foi submetido à prévia análise e aprovação desta Procuradoria Jurídica do Município, atendendo o disposto do Parágrafo único do Art. 38 da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

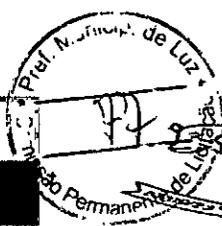
- 6) O Edital foi publicado na forma da Lei no quadro de avisos da Prefeitura, em Pontos estratégicos da Cidade como Fotos Colacionadas, e no Diário Oficial do Município de Luz (www.diariomunicipal.com.br/amm-mg), nos termos do art. 21, III da Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores (Lei de Licitações);
- 7) Esta Procuradoria Jurídica, atendendo as determinações emanadas do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, com relação ao SICOM, bem como ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93 avaliou o objeto da licitação concluindo que a Comissão Permanente de Licitação, (CPL), **elegeu corretamente a MODALIDADE DE LICITAÇÃO aplicável ao caso, ou seja, LEILÃO DE BENS tipo MELHOR OFERTA estando assim, a alienação em comento alicerçada e tendo como FUNDAMENTO JURÍDICO/LEGAL**, os seguintes dispositivos: **nos termos do art. 19, III c/c art. 22, § 5º da Lei 8.666/93**, razão pela qual deu sua **ACEITABILIDADE**;
- 8) Foi nomeado Leiloeiro na forma da Lei, para conduzir o **Leilão, nos termos do art. 53 da Lei Federal 8.666/93 de 21/06/1993**, (lei de Licitações);
- 9) A CPL e o Leiloeiro promoveram a realização na data e horário previstos na cláusula I do Edital, sendo que todos os atos da sessão pública do leilão foram registrados em Ata;
- 10) O Edital não sofreu nenhuma impugnação, objeção como recomenda a cláusula 09.1 do Edital.
- 11) Finalmente, o processo de licitação em comento voltou a essa Procuradoria Jurídica para emissão do presente parecer.

Do ora exposto, infere-se que a Comissão Permanente de Licitações, (CPL):

- a) **elegeu a modalidade correta para promover a alienação almejada pela Administração Municipal e obteve a ACEITABILIDADE da mesma desta Procuradoria Jurídica nos termos do art. 19, III c/c art. 22 § 5º da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), para a escolha da modalidade em questão;**
- b) **Praticou todos os atos necessários exigidos no art. 17, e seguintes da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores (lei de licitações), para a escolha da modalidade em questão;**
- c) **Registrou no bojo dos autos do processo todas as ocorrências do processo;**
- d) **Fez a publicação do instrumento convocatório nos termos do art. 21, III, da Lei Federal N.º 8.666/93 de 21/06/1993;**
- e) **No dia previsto no Edital, realizou-se o Leilão em questão, no qual compareceram apenas 01 (um) arrematante, o qual foram devidamente habilitado, não tendo ocorrido nenhuma impugnação quanto a participação dos mesmos;**
- f) **A empresa LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA representado pelo Sr. Marcos Flávio Duarte, arrematou: I - Um Imóvel urbano, com inscrição cadastral municipal**



Bandeira do Município de Luz



Brasão do Município de Luz

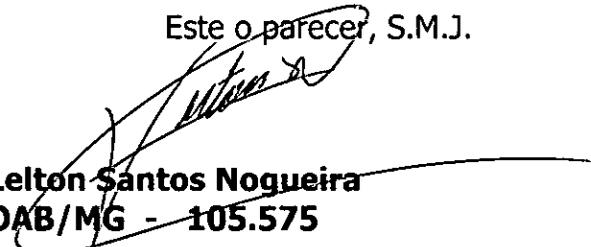
PROCURADORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

sob o nº 00.04.001.1040.0001, constituído por um terreno com área de 389,50 m² no Bairro Nações, matrícula nº 19.372, Fls. 59, Livro 2-CE, pelo valor de **R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais)**;

- g) Os Lotes Nº 01, e 02, não foram arrematados por nenhum licitante razão pela qual a CPL procederá a abertura de novo Leilão para fins de arrematação do mesmo nos termos da Lei 8.666/93;
- h) Não houve nenhum recurso em nenhuma fase do certame e o presente processo está apto a ser homologado pela autoridade superior.

CONCLUSÃO: Pelo exposto, esta Procuradoria Jurídica opina pela comunicação do resultado da licitação à autoridade superior, no prazo máximo de 3 (três) dias, para a devida ratificação e posterior publicação na imprensa oficial.

Este o parecer, S.M.J.


Lelton Santos Nogueira
OAB/MG - 105.575



Prefeitura Municipal de Luz
Gabinete do Prefeito e Secretaria Municipal



DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº54/2018

Modalidade: LEILÃO nº. 002/2018

Objeto: "ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, SENDO 02 (DOIS) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO: 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS), EM ATENDIMENTO AS LEIS ORDINÁRIAS NºS: 2.526/2018 DE 14.02.2018 E 2.495/17 DE 17/08/17 ALTERADA PELA LEI 2.528/2018 DE 22.02.2018, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/1993 e considerando que a CPL, nomeada pelo Decreto nº 2.421/2018 de 05.01.2018, procedeu ao leilão de alienação dos bens, objeto do processo PRC Nº 054/2018 – Leilão Nº. 002/2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no Parecer Jurídico de N.º 121/2018 de 30 de Abril de 2018, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo o licitante arrematador abaixo relacionado:

LOTE	COMPRADOR	CNPJ/CPF	VALOR ARREMATADO
- Um imóvel urbano situado à Av. Guarim Caetano da Fonseca, 296 – Bairro Nações - Matriculado no livro 2-CE, fls. 59, sob o nº 19.372 no Cartório de Registro de Imóveis, com área de 389,50 M2	LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA	08.147.851/0001-73	R\$176.500,00

O Valor total do presente processo é de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Abril de 2018.


AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO



Processo Licitatório: PRC Nº54/2018
Modalidade: LEILÃO nº. 002/2018

Objeto: "ALIENAÇÃO DE IMÓVEL DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG, SENDO 02 (DOIS) LOTES URBANOS SITUADOS NO LOTEAMENTO RESIDENCIAL GRANDES LAGOS E A SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE BEM ESTAR SOCIAL (CONSTRUÇÃO BEM ESTRUTURADA COM LAJE, SENDO: 01 VARANDA, 04 SALAS COM BANHEIROS, 01 SALA SEM BANHEIRO, 01 RECEPÇÃO, 01 COPA PEQUENA, 01 COZINHA E GARAGEM PARA DOIS CARROS), EM ATENDIMENTO AS LEIS ORDINÁRIAS NºS: 2.526/2018 DE 14.02.2018 E 2.495/17 DE 17/08/17 alterada pela Lei 2.528/2018 de 22.02.2018, NO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".

Como Prefeito Municipal, usando as atribuições a me conferidas na Lei Orgânica Municipal e pela Lei Federal N.º: 8.666/1993 e considerando que a CPL, nomeada pelo Decreto nº 2.421/2018 de 05.01.2018, procedeu ao leilão de alienação dos bens, objeto do processo PRC Nº 054/2018 – Leilão Nº. 002/2018, HOMOLOGO o procedimento licitatório, considerando que todas as exigências legais foram cumpridas, com respaldo no Parecer Jurídico de N.º 121/2018 de 30 de Abril de 2018, da lavra da Procuradoria Jurídica do Município de Luz, sendo o licitante arrematador abaixo relacionado:

LOTE	COMPRADOR	CNPJ/CPF	VALOR ARREMATADO
- Um imóvel urbano situado à Av. Guarim Caetano da Fonseca, 296 - Bairro Nações - Matriculado no livro 2-CE, fls. 59, sob o nº 19.372 no Cartório de Registro de Imóveis, com área de 389,50 M2	LABORATÓRIO VITA LABORI LTDA	08.147.851/0001-73	R\$176.500,00

O Valor total do presente processo é de R\$ 176.500,00 (cento e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de Abril de 2018.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:264CEF3F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 07/05/2018. Edição 2245
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>